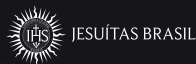


Cadernos
IHU *ideias*



ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
Ano 14 • n° 238 • vol. 14 • 2016



O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global?

Leandro Inácio Walter



O trabalho nos frigoríficos:
escravidão local e global?

*The work in meat processing plants:
local and global slavery?*

Resumo

Esta é uma reflexão sobre mobilidade humana, condições de trabalho, saúde e segurança nos frigoríficos brasileiros, bem como sobre seu contexto social e institucional. Ainda, o termo escravidão busca elencar os limites reais da exploração do trabalho, suas repercussões na sociedade e na vida concreta de quem labora nos frigoríficos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; banalização do mal; mobilidade humana; frigoríficos.

Abstract

This is a reflection on human mobility, working conditions, health and safety in Brazilian meat processing plants, as well as their social and institutional context. The word slavery attempts to describe the real limits of the exploitation of labor, its repercussions in society and in the concrete lives of those who work in the meat processing plants.

Keywords: human rights; banalization of evil; human mobility; meat processing plants.

Cadernos
IHU *ideias*

**O trabalho nos frigoríficos:
escravidão local e global?**

Leandro Inácio Walter

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 14 • nº 238 • vol. 14 • 2016

 UNISINOS

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS 

Cadernos IHU ideias é uma publicação quinzenal impressa e digital do **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor: Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor: José Ivo Follmann, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor: Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo: Jacinto Schneider

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XIV – Nº 238 – V. 14 – 2016

ISSN 1679-0316 (impresso)

ISSN 2448-0304 (online)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial: Lic. Átila Alexius; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; Prof. MS Gilberto Antônio Faggion; Prof. MS Lucas Henrique da Luz; MS Marcia Rosane Junges; Profa. Dra. Marilene Maia; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Prof. Dr. Adriano Naves de Brito, Unisinos, doutor em Filosofia; Profa. Dra. Angelica Massuquetti, Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Profa. Dra. Berenice Corsetti, Unisinos, doutora em Educação; Prof. Dr. Celso Cândido de Azambuja, Unisinos, doutor em Psicologia; Prof. Dr. César Sanson, UFRN, doutor em Sociologia; Prof. Dr. Gentil Corazza, UFRGS, doutor em Economia; Profa. Dra. Suzana Kilpp, Unisinos, doutora em Comunicação.

Responsável técnico: Lic. Átila Alexius

Imagem da capa: Ana Carolina Porto

Revisão: Carla Bigliardi

Editoração: Rafael Tarcísio Fomeck

Impressão: Impressos Portão

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003) - . – São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .

v.

Quinzenal (durante o ano letivo).

Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.

Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 11, n. 204 (2013).

ISSN 1679-0316

1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

CDU 316

1

32

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ISSN 1679-0316 (impresso)

Solicita-se permuta/Exchange desired.

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Toda a correspondência deve ser dirigida à Comissão Editorial dos Cadernos IHU ideias:

Programa de Publicações, Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-000, São Leopoldo RS Brasil
Tel.: 51.3590 8213 – Fax: 51.3590 8467
Email: humanitas@unisinos.br

O TRABALHO NOS FRIGORÍFICOS: ESCRavidÃO LOCAL E GLOBAL?

Leandro Inácio Walter

1. À guisa de uma introdução

Queríamos braços e chegaram seres humanos

Max Frisch

Nesta reflexão, buscamos estabelecer a associação entre a realidade já existente em nossos frigoríficos e o recente fenômeno da mobilidade humana, cujos migrantes oriundos de além-mar ou do próprio continente sul-americano chegam no intuito de buscar melhor sorte em terras brasileiras. Nesta perspectiva, lançamo-nos sobre trabalhos já realizados acerca de frigoríficos, um panorama sobre a fiscalização no campo do trabalho por órgãos oficiais, dos processos sociais e subjetivos envolvidos no trabalho em frigoríficos, bem como considerações sobre audiências públicas, entrevistas com sindicalistas da Federação dos Trabalhadores da Alimentação do Rio Grande do Sul, membros do Comitê Estadual de Migração e coordenação da organização da sociedade civil CIBAI-Migrações.

1.1 Reconhecendo a condição de trabalhador-hóspede

O tema das migrações tem destaque na grande mídia, especialmente os recorrentes casos de afogamentos de migrantes ocorridos no Mar Mediterrâneo, em travessia rumo à Europa. São mulheres e homens desprovidos de quaisquer formas de segurança, sujeitos a potenciais e diversos abusos de direitos humanos. A Agência das Nações Unidas para Refugiados estima que 59 milhões de pessoas estejam vivendo em condição de refúgio no mundo. Somente as travessias no Mar Mediterrâneo ceifaram 3.500 vidas em 2014, e estima-se que ao menos 219 mil realizaram o trajeto em total risco; destas, 166 mil foram salvas pelas autoridades italianas (BRUNETTO, 2015).

Na problemática dos refugiados, salienta-se a necessidade de medidas protetivas para evitar abusos e violações de direitos humanos, formalizadas através de leis e políticas públicas no acolhimento com dignidade e no intuito de proporcionar tratamento equitativo para evitar mais sofrimento. Neste sentido, a Anistia Internacional busca promover formas de proteção a refugiados junto aos governos dos Estados, dentre as quais estão a instalação, em alojamentos, de 1,2 milhão de refugiados, com 300 mil vagas ao ano; a criação de um fundo global para refugiados, inclusive apoiando financeiramente países que acolham refugiados em grande número; o apoio a sistemas nacionais de acolhimento; e a ratificação global da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto do Refugiado (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

Os recentes processos migratórios, em especial por boa parte ser de pessoas negras, estão inseridos num contexto mais amplo. Cabe ressaltar que muitos ingressam no país ao solicitar refúgio¹ ou visto humanitário, como no caso dos haitianos. É necessário recordar que o processo migratório não é tranquilo. É um processo permeado por inúmeros conflitos, que vem desde nossa história escravocrata até o atual interesse em mão de obra de baixo custo, bem como a própria mudança cultural desta transição.

O preconceito com a população negra, parcela significativa do atual processo migratório, é ainda uma realidade no Brasil. Segundo levantamento da Anistia Internacional, 77% dos homicídios no Brasil foram cometidos contra jovens negros em 2012², um verdadeiro genocídio contra a população negra e também ao futuro do país. Não bastasse este cenário violento, o Brasil bate recordes de encarceramento, ocupando a vergonhosa 4ª posição mundial, representando um crescimento de 5 vezes no número de pessoas encarceradas em território brasileiro, nos últimos 23 anos. Atualmente há mais de 600 mil pessoas privadas de liberdade no país, das quais 60,8% são negros e 64,8% são jovens até 29 anos, segundo Mapa do Encarceramento no Brasil (BRASIL, 2014). O perfil do encarcerado que é mais comum, neste contexto – homem, jovem e negro –, situa bem como lidamos com as políticas criminais no país, embora se saiba que nem todos os crimes cheguem aos tribunais. Este é o país que se vangloria pela suposta paz social, apesar de o próprio encarceramento

1 “Refugiados são pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política, participação em grupos sociais ou violação generalizada de direitos humanos e que não possam (ou não queiram) voltar para casa.” Ministério da Justiça (2015).

2 In: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/violencia-brasil-mata-82-jovens-por-dia-5716.html>. Acessado em 13/08/2015.

em massa ser um importante indicador de que ocorre exatamente o oposto; esta é uma forma de docilizar subjetividades na aceitação de arbitrariedades das mais variadas ordens.

Não ansiamos advogar sobre números de migrantes em risco de se tornarem cativos em terras brasileiras, embora isto não seja improvável. Ao ter presente o tema prisional ao longo deste escrito, busca-se relacionar as condições de consentimento ao trabalho penoso, insalubre, degradante e com menos proteção social como meio de sobrevivência não apenas por brasileiros, mas pelos novos rostos recém-chegados que se inserem nesta trama. Trata-se, também, de correlacionar as metamorfoses das políticas sociais apontadas por Loïc Wacquant (2003; 2011) diante de um Estado com lacunas na função de proteção social na esfera do trabalho e inserção produtiva aos seus cidadãos, apesar dos avanços incontestáveis de algumas áreas no país, como o Ensino Superior.

Deste modo, este texto visa estabelecer uma reflexão a fim de elencar argumentos em torno dos temas migrações, violências e encarceramento em massa enquanto uma macropolítica adotada no país. Além disso, múltiplas insuficiências de garantias de integridade dos direitos do trabalho serão objeto de análise ao longo desta arguição, assim como a necessidade de acesso a trabalho digno e trabalho decente (OIT, 2006) como garantia de direitos fundamentais.

Mas, por que escravidão? Por que relacionar o tema frigoríficos com migrações? É necessário refletir sobre estas questões, sobre como nossos modos de produção forjam subjetividades perpassadas também pelas relações de trabalho. Há necessidade de distinguir os conceitos entre escravidão e outras formas de exploração no trabalho e de compreender quais as situações de vulnerabilidade descritas neste breve texto.

Ao se falar em trabalho escravo, considera-se a condição de exploração da pessoa, em que esta é coagida a prestar serviços de qualquer natureza em condições degradantes, sem que possa modificar sua situação. Assim, escravidão contemporânea é o trabalho degradante que envolve o cerceamento da liberdade. Não se trata, portanto, da defesa da liberdade de vender sua força de trabalho, mas da defesa da dignidade da pessoa humana ao direito da autodeterminação perante o trabalho exercido para prover sua existência. Porém, seria mais adequada a utilização “condição análoga à escravidão”, já que sua tipologia não visa a uma situação jurídica, mas a um estado de fato.

Até que ponto há liberdade e vontade na relação de trabalho? Não as havendo, estamos tratando de trabalho escravo, ou análogo à escravidão. Se pensarmos nas condições socioeconômicas dos migrantes haitianos ou de outras nacionalidades para pedir asilo em nosso país, identifi-

camos os limiares de autonomia limitados e próximos de condições a barrar suas reais possibilidades de escolha. Como posicionar-se diante de migrantes com ensino superior, trabalhando nas manufaturas dos frigoríficos? Há relatos de “fugas de cérebros” dos países de origem, o que demonstra, para além das condições socioeconômicas desfavoráveis, a partida de um ambiente a lhes bloquear melhores condições de vida, fato principal na tomada de decisão dessas pessoas ao tentar a sorte em novos países.

Muitos refugiados são pessoas que sofrem “violações generalizadas de direitos humanos”, o que permite reconhecer a condição de refugiado. Assim, saem de um país, em busca de melhores condições de vida, numa tentativa de evitar viver sob conflitos como guerras, exploração extrema e miséria. Os haitianos, por exemplo, ao solicitar refúgio, são encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), sendo que os vistos de residência permanente são deferidos por razões humanitárias. Estima-se que desde 2010, após o terremoto que dizimou o país, 39 mil haitianos ingressaram no Brasil até setembro de 2014 (ACNUR, 2015). Nem sempre há garantias de que o país que os acolhe lhes ofereça condições plenas, embora esse seja o objetivo pactuado entre os países. O Brasil, ao longo de sua história, tem sido asilo de maneira solidária e generosa para com diversas nacionalidades. Tanto que nosso país foi o primeiro do Conesul a ratificar a Convenção relativa ao Estatuto do Refugiado de 1951 já em 1960. Deste modo, o refugiado possui status de qualquer cidadão estrangeiro legalizado no país, o que possibilita obter documentos, trabalhar e estudar; é considerada uma das legislações mais avançadas neste quesito (Lei Federal 9.474/97). Ao menos esta é a tônica oficial dos discursos.

Sendo refugiados ou não, a condição das pessoas ao ingressar no país, na atualidade, é a de “trabalhador-hóspede”. Tal condição os coloca como portadores de menos direitos que os demais cidadãos. Sempre é importante lembrar que ninguém deixa o seu país simplesmente por desejar esta mudança, mas porque existem sólidas razões para a busca de um novo lugar onde a vida possa ser mais plena de condições materiais e, sobretudo, de liberdade de direitos. Afirmar a plenitude de sentido de vida seria muito além dessas condições buscadas pelos migrantes, algo passível de estudo antropológico ou de outras áreas do conhecimento. Assim, segundo Brunetto (2015, p. 18):

O trabalhador-hóspede não se sente empoderado de direitos, aceito como membro da comunidade política do Estado hospedeiro. Há controle permanente sobre sua permanência temporária, ainda que prorrogável, mas sob a constante ameaça de um dia ter que retornar

ao seu país de origem, ou de pelo menos não poder no país hospedeiro continuar.

Ou ainda Walzer (p. 71) apud Brunetto (2015, p. 18):

Os trabalhadores-hóspedes são, pois, excluídos de uma sociedade de homens e mulheres que inclui pessoas exatamente iguais a eles. Estão encurralados numa posição inferior e que é também anômala: são párias de uma sociedade que não se baseia em leis de casta, metecos³ em uma sociedade em que os metecos não têm um espaço que os inclua, protegido e digno.

Em síntese, este texto se propõe a elencar argumentos do limiar existente entre direitos e saúde no contexto do trabalho em frigoríficos, bem como as condições em que ocorre o consentimento para trabalhar nesta realidade. A “novidade” é a internacionalização do processo de trabalho, haja vista a chegada de novos rostos nas nórias dos nossos frigoríficos.

2. Notas sobre o trabalho em frigoríficos na atualidade

O esforço desde a Grécia antiga de libertar o homem do trabalho tem sido encarado como a gênese das inovações tecnológicas. O ideal preconizado pelo avanço da técnica é a eliminação do trabalho penoso, sem sentido e repetitivo. Apesar do mito do fim do trabalho, este garantiu ao homem condições de existir e subsistir, possibilitou conforto, proteção contra as forças da natureza e o aumento da longevidade. No entanto, algumas formas de trabalho repetitivo, manual e pouco qualificado ainda coexistem em nosso meio, em especial nos países considerados de terceiro mundo ou naqueles ditos em desenvolvimento, seguindo a divisão internacional do trabalho e dos riscos (DEJOURS, 2005).

Desde a época das charqueadas, ao menos no sul do país, a indústria frigorífica vem compor o cenário dos nossos pampas. Trata-se da mais antiga indústria sul-brasileira e com ela um cenário povoado de expressões desta atividade econômica. Historicamente, os derivados da carne e do couro bovino foram uma das principais fontes econômicas desde o Brasil Império, embora muitas destas indústrias tenham sido fi-

3 A palavra metoikos que dá origem a Metecos deriva da junção da preposição meta (“no meio de”, “com”) com o nome oikos (“casa/família estendida/propriedade) e significa “aquele que mora junto de”. É a marca de uma migração, indica a ideia de movimento. Num breve resgate histórico, na Antiguidade, em Atenas especificamente, os estrangeiros residentes nas polis gregas eram conhecidos como metecos. Embora produzissem grande riqueza oriunda do seu trabalho e fossem grande parcela da população, os metecos não possuíam os mesmos direitos. Apesar de serem considerados livres, eram “quase” cidadãos que inclusive pagavam imposto de residência para poderem trabalhar.

nanciadas pela coroa britânica como forma de amortizar a balança comercial do dispendioso consumo das classes portuguesas e espanholas mais abastadas. A importância dos frigoríficos ainda permanece em um lugar privilegiado na economia contemporânea, seja regional ou internacional, não apenas com a produção de carne, mas também de derivados, como calçados e assessórios, com subprodutos oriundos do abate de animais. Apesar do volume de suas exportações, ainda mantemos a antiga vocação colonial de exportar produtos não transformados para países mais desenvolvidos.

O trabalho nos frigoríficos não pode ser, nas condições atuais, *benchmark* de sucesso em termos de saúde e segurança do trabalho. Fato que embasa tal afirmativa é a grande quantidade de trabalhadores adoecidos com LER/DORT e as constantes TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) acordadas entre as indústrias frigoríficas e o Ministério Público do Trabalho (MPT) em diferentes regiões do país. Trata-se de verdadeiros paliativos jurídicos diante de uma realidade de adoecimento em massa pela superexploração do trabalho, uma vez que a competência de fiscalização do trabalho de todos os empregados celetistas e de suas condições é do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por meio das Superintendências Regionais do Trabalho. Embora as fiscalizações ocorram – e sabe-se do esforço de seus auditores fiscais do trabalho dentro de uma organização limitada de pessoal e de condições materiais –, o país foi denunciado junto à Organização Internacional do Trabalho pelo atual déficit de pessoal, detalhado oportunamente neste escrito.

No advento de um Estado com dificuldades de efetivar suas próprias legislações, o *gap* entre garantia de dignidade no que se refere ao trabalho num campo de intensa exploração extrapola os limites físicos e psicológicos, o que aduz ao título adotado neste escrito. “O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global?” é uma provocação para refletir sobre esses limites e algumas de suas consequências. Mesmo sem constatar a existência de trabalho escravo *stricto sensu* em frigoríficos, a trama das complexas relações de vida estabelecidas nesse ramo de atividade produtiva desencadeia relações de intensa exploração, limítrofes no que tange à saúde e à dignidade humana em muitas situações. Em síntese, este texto discute o limiar entre direitos, saúde e as formas de coerção no contexto do trabalho em frigoríficos, tendo como novidade os recentes processos migratórios que acolhem muitos desses estrangeiros em seus postos de trabalho.

Outro elemento de destaque são as recentes imigrações constituem num contexto de um país com oportunidades de oferecer algo para pessoas oriundas de países em busca de melhores condições de vida e de

trabalho, apesar da recente retração na geração e manutenção dos empregos, cujos indicativos são passageiros. Atualmente, o setor frigorífico possui muitas vagas de trabalho antes ocupadas pelo exército de reserva, no caso do Brasil, cada vez mais escasso. Assim, alguns dos segmentos mais procurados pelos migrantes são os ramos frigorífico, de construção civil e têxtil, no quais há maior escassez de trabalhadores. Só não há uma grande procura em telemarketing em razão da falta de fluência em nosso idioma.

Muitos dos migrantes ingressam no país com a expectativa de empregos com salários de 2 mil reais ou até 6 vezes o salário recebido no país de origem, fato comumente denominado “sonho brasileiro”, mas acabam trabalhando por propostas com remuneração bem inferior. A língua tem sido uma barreira na compreensão não apenas do idioma em si, mas do próprio desconto dos encargos sociais e das regras de trabalho, e de saúde e segurança no trabalho. É possível afirmar, neste contexto, que as imigrações atendem mais as expectativas econômicas que humanitárias, ou, de outra maneira, das contradições do mercado formal de trabalho aliados aos direitos humanos.

Em nível internacional, no intuito de dimensionar a questão dos processos migratórios, segundo dados de Zamberlan *et cols* (2013), 2,06% da população mundial de 1910 – que era de 1,6 bilhão de habitantes – migrava, e atualmente, com uma população de 7 bilhões de habitantes, a migração cresceu para 3,31%, o que representa 232 milhões de pessoas. Destes, 26% são refugiados e deslocados; 35% são de migrantes por reagrupamento familiar; e os restantes, 39%, são migrantes que partem à procura de trabalho. Ainda, se pensarmos em números nacionais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponta que houve aproximadamente 250 mil migrantes de origem germânica no período que compreendeu 1824-1969. A imigração italiana foi de aproximadamente 1,5 milhão no período de 1870-1970, segundo Pertile (2009). Isto para afirmar que a imigração não é um fenômeno recente no país. Estatisticamente é pouco representativa nos dias atuais, haja vista que, no Brasil, apenas 1% da população atual é de imigrantes; este número é inexpressivo comparado a países com fluxo migratório muito superior, como EUA (18%), Canadá (14%) e Alemanha (8%). Os desafios da mobilidade humana estão colocados, e uma sociedade mais plural se torna o desafio grandioso da globalização pela qual se anseia não apenas pela livre circulação de mercadorias.

Refletir sobre a própria condição de origem da população gaúcha e brasileira, formada em grande parte por processos migratórios, nem sempre é plausível àqueles indivíduos menos assertivos na acolhida dos no-

vos rostos. Esta questão é uma das precondições para o reconhecimento dos migrantes como pessoas humanas, e, embora pareça redundante, mensagens de cunho racista e xenofóbicas circulam com frequência em redes sociais, bem como na opinião pública em geral, emitindo juízos de valor em detrimento das pessoas que buscam no nosso país seja para refúgio, seja para fixar domicílio.

Apesar de não possuir relação direta com o segmento dos frigoríficos, é recorrente o aumento de notícias de trabalho escravo nos últimos anos no Brasil. As páginas da nossa história nos mostram que esta mudança de paradigma não foi fruto da caridade cristã com a proclamação da Lei Áurea em 1888. A transição havida na época foi da escravatura para a formação de um suposto mercado consumidor, incentivada principalmente pela coroa britânica, uma forma de vender os excedentes de sua indústria então nascente no seu território. A alma do Imperialismo libertou escravos para criar servos-consumidores, tais como Galeano (2014, p. 69) menciona em *As veias abertas da América Latina*, acerca da decisão tomada perante uma das mudanças nos ciclos econômicos no Brasil:

Já agonizava o século quando os cafeicultores, convertidos na nova elite social do Brasil, apontaram o lápis e fizeram as contas: eram mais baratos os salários de subsistência do que a compra e a manutenção dos escassos escravos. Aboliu-se a escravidão em 1888, e ficaram assim inauguradas as formas combinadas de servidão feudal e trabalho assalariado que persistem em nossos dias. Legiões de trabalhadores “livres” acompanhariam, desde então, a peregrinação do café.

No Brasil, o que ocorreu de fato nessa época, cujos percalços persistem até hoje, foram novos bolsões de miséria, focos de resistência na forma de quilombos, e uma nova massa excluída tanto do consumo quanto do que hoje chamamos de direitos sociais mínimos muito menos os básicos. Há décadas, a escravidão, expressão máxima do trabalho degradante, ocorria com maior frequência em fazendas distantes dos grandes centros urbanos, ou com exploração infantil ou sexual identificadas nos grandes centros, embora ela ainda aconteça em vários focos espalhados no país. No entanto, vemos que grandes empresas/marcas, como Zara, Renner, Nike, só para citar algumas dentre tantas outras, se valem dessas práticas em suas subsidiárias e outras formas de terceirização, muitas vezes utilizando-se de estrangeiros desprovidos de condições de subsistência, vulnerabilizados pelas precárias condições de vida e de direitos sociais. Tal realidade reflete as dificuldades em fiscalizar as condições do trabalho, embora tenham sido criadas forças-tarefa

para acompanhar e realizar acordos para regularizar minimamente o cumprimento da legislação.

É neste cenário que, em 2003, surge o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, implantado para que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público estruturarem uma agenda comum no combate ao trabalho escravo, visando garantir recursos humanos e estrutura organizacional e estrutural no combate a todas as formas contemporâneas de escravidão. Foram montadas equipes compostas de diversos segmentos supracitados, as quais dispunham de aeronaves de uso exclusivo por equipe, permitindo acesso ágil aos locais, geralmente áreas rurais de difícil acesso e menor visibilidade social, onde havia denúncias e fundada suspeita para efetuar o flagrante.

No que tange ao trabalho análogo ao escravo, é possível identificar semelhanças entre estes segmentos econômicos e/ou corporações com práticas de superexploração do trabalho: a expropriação da capacidade ou habilidade manual no trabalho, algo que os avanços tecnológicos não eliminaram a um custo baixo e/ou em escala o suficiente para compensar a substituição da usura manufatureira. Ela acaba sendo mais comum em empresas de confecção de vestuário e calçados em nível internacional. Nos frigoríficos não é possível afirmar o uso de trabalho escravo, ao menos no Brasil, muito embora as condições institucionais favoreçam a exploração do trabalho aos limites da exaustão física e mental, bem como a precarização do trabalho a níveis aproximados ao Estado Mínimo e desregulamentado, reflexão a ser retomada durante o encadeamento de ideias ao longo deste escrito. Deste modo, todos esses ramos de atividades supracitados dependem da atividade manual em seus processos produtivos, ainda que haja setores com potenciais de risco de trabalho escravo no meio rural, especialmente em grandes fazendas.

Ao longo da história, houve inúmeras intervenções e conquistas para assegurar condições no intuito de ninguém perder a vida ao tentar ganhá-la através do trabalho. Uma das mais recentes políticas pactuadas entre inúmeras nações e na perspectiva de uma maior responsabilidade pelo futuro, no intuito de suprir a demanda social no combate à miséria e à pobreza, é o Trabalho Decente, promulgada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2006). O objetivo desta política é a geração de Trabalho Decente no combate à pobreza e às desigualdades sociais, na garantia da governabilidade democrática e do desenvolvimento sustentável. Para atingir essa meta, visa instituir políticas em âmbito nacional de curto, médio e longo prazos para favorecer um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condição de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida mais digna, alavancando a justiça social. As-

sim, programas de aumento real do salário mínimo, de distribuição de renda, de fiscalização da saúde e segurança têm sido desenvolvidos com maior intensidade nos últimos anos objetivando diminuir as desigualdades tendo em vista atingir os objetivos propostos.

No entanto, a dívida social ainda é de grandes proporções em escala mundial, embora seja possível reconhecer os avanços no Brasil, como o ganho real do poder de compra do salário mínimo, os avanços da escolarização geral e da qualificação profissional em nível técnico e superior nos últimos anos. No entanto, a realidade do trabalhador de abatedouros, em especial do setor avícola, é somente uma de suas facetas carentes de avanços quando se trata de equidade de direitos e condições dignas de trabalho.

Na escala de valores, cabe ressaltar que o trabalho decente não equivale ao trabalho digno proposto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Embora haja clara interdependência entre as duas categorias, possuem sentidos distintos. Deste modo, Rosenfield e Pauli (2012) realizam um paralelo entre cidadania e direitos humanos, no qual a primeira está atrelada ao ordenamento jurídico-político de um país, em que os indivíduos possuem direitos e deveres claramente expressos, e os últimos, por sua vez, são direitos universais e naturais, diretamente correlacionados à dignidade da natureza humana, condição mais abstrata e abrangente, subjacente a qualquer ordenamento jurídico. Assim, trabalho digno não necessariamente é sinônimo de trabalho decente, dadas suas bases de origem.

Para a efetivação de pétreo direito ao trabalho, não basta haver legislação trabalhista se não houver condições para sua efetividade e eficácia. Para tanto, garantir direitos como sindicalização e fiscalização constituem esferas de mediar os conflitos das relações de trabalho, primordiais na garantia de condições de equidade e justiça. A falta de pessoal no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no âmbito da fiscalização foi objeto de denúncia do Sindicato dos Auditores do Trabalho (Sinait) para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), na qual aponta-se a defasagem de servidores para fiscalizar as condições de trabalho no Brasil e pelo não cumprimento da Convenção 81 da OIT. O documento aponta que o cálculo referente ao número de profissionais necessários está defasado há pelo menos trinta anos, bem como o número atual de profissionais no cargo nunca esteve tão baixo nos últimos vinte anos. Atualmente são 2.741 auditores fiscais no Brasil e a demanda, segundo Nota Técnica nº 04 de 2012 do Ipea, apontava a necessidade de mais 5.800 auditores para a demanda daquele ano. Deste modo, a nota técnica aponta que se em 2000 havia 3.131 auditores para 65 milhões de trabalhadores formais no

Brasil, em 2010 o quadro se reduziu para 2.935 auditores para 86 milhões de trabalhadores. Apesar disso, um novo concurso público previsto para os próximos meses para a área de fiscalização do trabalho foi anunciado recentemente e cuja proposta é o preenchimento de apenas 800 vagas, o que não vai suprir as aposentadorias, segundo levantamento do Sinaif.

O trabalho, na condição de direito fundamental conforme rege a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual nosso país é signatário e, também, incluída na Constituição Federal, devem ser fortalecidos os mecanismos a fim de assegurar os direitos individuais e coletivos, condição imprescindível para a própria democracia. Parece óbvio, mas em se tratando de frigoríficos, a legislação acaba sofrendo as vicissitudes que lesam sua integralidade efetiva pelas condições supracitadas. Esta é uma das facetas deste cenário. Outro elemento desta conjuntura é justamente a dimensão das próprias empresas.

Empresas desse setor fundem-se, tornando-se praticamente poderosos oligopólios capitalistas, verdadeiros impérios sob a rubrica de “pessoa jurídica”. Estes novos impérios contribuem com vultosas somas nas campanhas eleitorais, garantindo seus genuínos interesses e colocando seus produtos em nossas mesas a cada dia com publicidade milionária televisionada em horário nobre. A ideia deste texto, com certeza, não é induzir ninguém a evitar o consumo de carne, mas de qualificar o debate de como essa cadeia produtiva produz e reproduz sua hegemonia através dos processos de trabalho em escala global e no contexto brasileiro, aproveitando brechas legais e limitações de nossas instituições.

Esta constatação é ausente das páginas da grande mídia televisivada e escrita⁴, pois a mesma subsiste das verbas publicitárias destes conglomerados econômicos, uma vez que representa as maiores empresas do ramo do agronegócio segundo as revistas de *business*. Não por acaso, o Brasil é considerado a China para o mundo em matéria de volume de produção de carne de aves. Nosso país é considerado como praticante de *dumping socioambiental* na área de produção de proteína de aves, quando um segmento econômico não cumpre na íntegra a legislação ambiental e/ou trabalhista, ao não repassar os custos ao consumidor final, engendrando um processo de concorrência desleal (SARDÁ, 2009). Tal fato constitui as queixas de empresários brasileiros em relação a produtos utilizando mão de obra barata e subempregada, quando não em

4 Algumas notícias do IHU: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/513410-qmoendo-genteq-mostra-as-condicoes-de-trabalho-nos-frigorificos-do-brasil>; <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/500624-jbs-friboi-quando-o-dinheiro-publico-financia-a-dor-nos-frigorificos>; <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/44400-ritmo-intenso-gestos-repetitivos-jornadas-extenuantes-a-dura-realidade-nos-frigorificos-brasileiros>.

condição análoga à escrava, em países como a China, ao envolver produtos de grifes renomadas, especialmente do ramo têxtil e calçadista, como frequentemente veiculado através da imprensa.

Não bastasse a questão do equilíbrio do mercado quando se depara com os gigantes do segmento proteína animal, fato digno de nota são os mais de 75 milhões de reais oficialmente doados pelo conglomerado JBS⁵, o maior conglomerado de empresas do segmento, para campanhas eleitorais aos mais diversos partidos no último pleito eleitoral. Estas vultosas somas não foram doadas para eleger um determinado projeto de país ou estado, nem tampouco por algum tipo de fidelidade partidária, visto que as doações foram direcionadas principalmente aos menos progressistas em variados estados da federação, desde candidaturas à presidência, ao senado, a deputados federais e estaduais, governos estaduais, tanto de situação como de oposição. Alarmante ou mera coincidência, mesmo com as elevadas somas doadas, as ações da empresa líder no segmento de proteína animal não param de subir desde o término do certame eleitoral⁶. Facilmente intui-se que doações são um negócio com ótimo retorno aos acionistas. Por óbvio, por se tratar da maior empresa do segmento, ela acaba condicionando o preço da *commodity* em escala, forçando as demais empresas a buscar se adequar à sua política de preços, favorecendo ainda mais a luta pela sobrevivência das empresas menores, repercutindo, por exemplo, no ritmo de trabalho e outras normas de saúde e segurança.

Recentemente, vive-se no país o chamado apagão de mão de obra, segundo jargão empresarial, ou esvaziamento do exército de reserva, como preferido por vertentes de pensamento crítico. Ou seja, falta força de trabalho para determinados setores, seja daqueles com elevada qualificação ou, no outro extremo, daqueles dos quais se exigem habilidades manuais ou força física. No caso dos frigoríficos, traduz-se na integração em seus quadros funcionais de migrantes de variadas regiões do país e, mais recentemente, de estrangeiros de inúmeras nacionalidades. Seria precipitado afirmar, no entanto, que os estrangeiros ingressam no país com a intencionalidade de vir trabalhar nesse setor produtivo, pois o que, em geral, foi possível identificar nas entrevistas com sindicalistas, entidades não governamentais confessionais e estado, é que grande parte dos migrantes haitianos e de outras nacionalidades vão sendo informados das oportunidades disponíveis no próprio percurso até as cidades onde tentam se estabelecer. Se há coiotes nesse percurso, isso é uma questão

5 Para consultar dados sobre empresas ou pessoas físicas doadoras buscar em: <<http://inter01.tse.jus.br/spcweb.consulta.receitasdespesas2014/abrirTelaReceitasCandidato.action>>.

6 Consulte: <<http://economia.uol.com.br/cotacoes/bolsas/acoes/bvsp-bovespa/jbss3-sa/>>.

muito nebulosa, e necessita do esforço conjunto de órgãos competentes e da sociedade civil para precaver a violação. O Estado têm realizado muitos esforços para diminuir a probabilidade de atravessadores, em especial o transporte pago pelo poder público do Acre. Tal medida potencialmente diminui em muito a possibilidade de aliciamento para subempregos ou mesmo a escravidão.

Há elevadas expectativas com o “sonho brasileiro”. As expectativas dos migrantes ao saírem de seus países de origem são de salários em média de 2.000,00 reais, fato não confirmado na maioria dos casos. Embora nossa moeda seja bastante valorizada em comparação com estes países e os mercados de trabalho formal locais bastante limitados, ainda assim são vantajosos, haja vista não cessar as migrações destes países e há oferta de vagas não preenchidas por brasileiros em setores com maior rotatividade, menor remuneração e condições de trabalho restritas.

Em se tratando de imigração, este processo possui uma vastidão de conflitos, reflete a dificuldade de conceber a livre circulação de pessoas entre as diferentes sociedades, apesar dos discursos de globalização, livre circulação de pessoas e mercadorias. Em nível brasileiro, embora nossa população seja formada por inúmeras etnias e correntes migratórias de grande diversidade de países ao longo da história, o atual Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80) trata a imigração como assunto de segurança nacional, fato que cria precedentes na entrada irregular de estrangeiros no país, engendra vulnerabilidade e situações de potencial exploração no trabalho. Esta prerrogativa legal da segurança nacional ainda em vigor subsiste desde a época da ditadura civil-militar de 1964, em que se ansiava evitar a entrada de “desertores políticos”, período das supostas ameaças da Guerra Fria, e o comunismo pairava como uma ameaça ao sistema político vigente. Apesar de nossa carta magna estar perpassada pelos princípios dos Direitos Humanos, não evoluímos em matéria de acolhida de estrangeiros. Um elemento importante que restringe a ação do poder público é a concentração da atual legislação apenas na esfera federal, limitando a atuação dos demais entes federativos no intuito de garantir amplo acesso a serviços públicos e mesmo a emissão de documentos.

A título ilustrativo, a transcrição de um trecho do Diário Oficial da União de 2012 demonstra a tônica do que se poderia classificar como um livre arbítrio autoritário:

O visto de Turista destina-se à viagem de caráter recreativo ou de visita, sem finalidade imigratória, sendo, por conseguinte, vedado o

exercício de atividade remunerada. Proporciona este visto múltiplas entradas, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por mais noventa dias, desde que, no período de 12 meses, não exceda o máximo de cento e oitenta dias. A prorrogação do visto de turista deverá ser solicitada dentro do prazo de permanência, junto à Polícia Federal, podendo ser reduzida ou cancelada, a critério do Ministério da Justiça, sendo vedada a transformação em permanente. Tanto na prorrogação como na transformação do visto para permanente, o pedido deverá ser formulado dentro do prazo de estada concedido, vez que o artigo 38 da Lei nº 6.815/80, veda a legalização da estada do estrangeiro clandestino ou irregular, hipótese em que este deverá deixar o território nacional e solicitar novo visto no exterior. Compete, ainda ao Departamento, decidir os pedidos de prorrogação de estada para os estrangeiros portadores de vistos temporários em viagem cultural ou missão de estudos, bem como os pedidos de transformação em permanente, quando for o caso. Já para o caso de vistos temporários de turistas em viagem de negócios ou na condição de artista ou desportista, a competência é da Polícia Federal. O visto de turista possui validade de até cinco anos, fixados dentro de critérios de reciprocidade.

Apesar das heranças inquisitórias supracitadas, há transformações em curso, diálogos entre diferentes instituições e segmentos sociais, projetos de lei para constituir um Marco Regulatório das Migrações, como, por exemplo, o Projeto de Lei do Senado Federal 288/2013, recentemente remetido à Câmara dos Deputados, que visa regular a entrada e estada de migrantes, dentre outras providências. São iniciativas para minimizar os danos de uma lei restritiva, e seus avanços são notados, apesar de lentos, no advento do incremento dos fluxos migratórios e da pressão social por mudanças. Uma das críticas realizadas pela sociedade civil ao modelo proposto pelo PL é a concentração excessiva na Polícia Federal como órgão central na política de migração, esquivando a atuação de diversos outros entes das esferas federais e estaduais da execução desta política pública.

Nesta perspectiva, passamos a descrever alguns dos parâmetros atuais na possível acolhida de pessoas que tentam ingressar no país. De um modo geral, quem ingressa por via aérea já vem com documentação mínima regularizada através do passaporte. Mas se trata de minoria, se considerados o ingresso via terrestre. Esta parcela, em geral, adentra irregularmente no país, ou seja, sem a documentação do país de origem. Logo ao chegar, procuram a Polícia Federal ou outros órgãos e organizações da sociedade civil atuantes com migrações, para encaminhar pedido de regularização junto ao Comitê Nacional para os Refugia-

dos (Conare)⁷, válido de seis meses a um ano. No entanto, a renovação deste visto provisório pode levar mais seis meses a dois anos, o que coloca a pessoa em situação difícil, especialmente se solicitar Reunião Familiar (quando há pedido para a família imigrar do país de origem, conforme Portaria MJ nº 04/2015, que assegura a permanência definitiva). Este não é o procedimento padrão se considerarmos migrantes de outros países, pois ocasionaria multas pelo não cumprimento dos prazos por causa das irregularidades. Embora haja potenciais irregularidades neste breve processo relatado, é consensual pelo Ministério da Justiça e pelo Conare a situação humanitária na acolhida dessas situações, apesar das lacunas quando os migrantes resolvem visitar seu país de origem, com a negação do retorno ao Brasil, conforme relatado em audiência pública⁸. Aliás, cabe lembrar, os haitianos já ingressam no país com visto humanitário desde 2003, por determinação da Presidência da República.

Segundo relatado pelo Setor de Mobilidade Humana (2015), há uma conjuntura de dificuldades de ordem estrutural na acolhida de migrantes, bem como a própria atual situação de menor oferta de trabalho e/ou desemprego crescentes nos últimos meses, como elementos de peso na atual conjuntura econômica. É possível perceber o aumento de pessoas empregadas em frigoríficos, conforme levantamento da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação do Rio Grande do Sul, o que talvez seja o próprio reflexo da falta de outras oportunidades para absorver a demanda de trabalho. Em 2014 eram 1.745 migrantes/refugiados, dos quais 55% (961) eram haitianos e 33% (585) senegaleses; e até a data de 03/06/2015 eram 2.347 migrantes/refugiados, sendo 65% (1.537) haitianos e 23% (560) senegaleses.

Neste momento do texto, serão descritas em breves linhas a vinda de migrantes, principalmente de haitianos e senegaleses, por se tratar de parcela significativa do montante de migrantes a ingressar no país. Sem nos deter em números, embora sejam uma forma interessante de dimensionar a realidade, busca-se explicitar as condições, limites e possibilidades encontradas por essas pessoas diante do “sonho brasileiro”.

7 Organismo deliberativo composto por Ministérios da Justiça, Educação, das Relações Exteriores, Trabalho e Emprego; Polícia Federal; ACNUR e como sociedade civil Cáritas Arquidiocesana Rio de Janeiro e São Paulo que possui como finalidade analisar pedidos de condição de refugiado ou a cessação “*ex-officio*” ou requerimento de autoridades, a perda dessa condição, promover discussões e coordenar ações necessárias a eficácia da proteção, assistência e integração local dos refugiados com os ministérios e instituições envolvidos, bem como deliberar e aprovar acerca de instruções normativas no que tange à Lei 9474/97.

8 Comissão de Cidadania e Direitos Humanos/ Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul realizada em 02/06/2015 proposta pelos Dep. Manuela D’Ávila e Pedro Ruas.

Na sua maior parte, trata-se de homens, solteiros ou casados, originários de diversos países, que têm como principal interesse a educação e a oferta de trabalho disponível. Objetivam, na maior parte das vezes, sair dos seus países para fugir da fome e das mais variadas formas de miséria e violência, além de oferecer aos seus familiares a remessa de recursos provenientes do trabalho em nosso país. Muitos acabam, quando for o caso e assim havidas as condições necessárias, por solicitar Reunião Familiar junto ao Conare. Ou seja, trazer esposa e filhos ao país em melhor condição do que a que eles ingressaram; ou mesmo constituir matrimônio com brasileiras, facilitando o processo de naturalização. Este é um comportamento comum também de brasileiros em busca de naturalização em outros países, especialmente do EUA, Canadá e Europa.

Um número expressivo destes migrantes irá trabalhar em setores em que há maior disponibilidade de vagas e também pouca necessidade de comunicação nas tarefas a serem desempenhadas, como no setor frigorífico. O próprio SINE busca encaminhar para vagas que não exponham a integridade do estrangeiro quando este não possui compreensão razoável do idioma. Outra parcela dos migrantes vai atuar na construção civil, segmento com grande oferta de vagas. A qualificação nem sempre é levada em conta, visto a existência de uma parcela de haitianos, por exemplo, com nível superior, fato denominado de “fuga de cérebros”. Estas pessoas acabam em trabalhos de nível operacional ao lado de outros migrantes, e os raros casos de pessoas inseridas em alguma função mais próxima da sua formação acabam por não permanecer nela e retornam ao nível inicial, fato relatado por liderança sindical. Isso se deve às dificuldades da função nova e suas complexidades próprias do nível da atividade, o que, pode-se supor, embora mereça um estudo mais aprofundado, pode ser reflexo da inexperiência profissional na atividade e a própria falta de oportunidades de um mercado de trabalho restrito nos países de origem.

A “fuga de cérebros”, no entanto, não significa reconhecimento da formação. É necessário encaminhar cópia do diploma do ensino médio para a Secretaria Estadual de Educação ou, se for o caso, diploma de ensino superior ao Ministério da Educação. Para ambos, o registro juramentado em anexo. Parcela significativa dos migrantes não porta cópias desses documentos fundamentais ao reconhecimento da escolaridade e o ato de juramentar possui custos elevados para um assalariado. Há dificuldades pelas condições dos países de origem, pois não há a difusão da internet e dos meios de digitalização de documentos, fato a tornar moroso o reconhecimento da formação, bem como inscrição em cursos profissio-

nalizantes e/ou de formação superior, outra importante motivação dos migrantes.

O idioma e a fluência, por sua vez, é o principal balizador de empregabilidade imediata dos migrantes/refugiados, bem como o conhecimento de nossa legislação trabalhista e das nuances das características culturais do Brasil. Não por acaso muitas instituições, e algumas poucas empresas, oferecem cursos de português, além de conhecimentos trabalhistas. Uma das principais críticas da formação de caráter empresarial é justamente seu caráter restrito aos objetivos da produção empresarial ou a limitar a compreensão das normas de segurança, excluindo noções de cidadania. Desta forma, o divisor de águas entre a construção civil ou os frigoríficos torna a compreensão do idioma seu eixo central, em razão de evitar acidentes e aumentar a permanência no emprego quando se trata da construção civil. O próprio sindicato da categoria da construção civil oferece curso de português com o propósito de melhorar o conhecimento não apenas do idioma, mas dos aspectos antropológicos e culturais de nossa formação.

Algo que pode ser insignificante para um nativo, surgem muitas dúvidas pelos migrantes acerca dos descontos trabalhistas, especialmente os previdenciários, possíveis de serem esclarecidos através destes momentos formativos. Não é uma obviedade a compreensão das nossas regras de trabalho, como o cumprimento da jornada de trabalho ou a resolução de conflitos com os colegas, o que pode chegar à agressão física no próprio espaço de trabalho e até mesmo tornar-se um conflito o fato, por exemplo, de ser chefiado pelo sexo oposto. Estas são situações pontuais, e, geralmente, os empregadores vangloriam-se de características como assiduidade e disponibilidade no engajamento no trabalho.

Acerca do trajeto percorrido até fixarem residência e trabalho, a maior parte dos migrantes ingressa via terrestre pelo Acre, em cidades como Brasileia e Rio Branco, ou eventualmente por Manaus, em Tabatinga. Em ônibus custeados pelo poder público, no caso de Brasileia, com objetivo de evitar aliciadores, rumam ao sudeste e sul do país. Muitos descem em Porto Alegre, tornando-se mais um local de passagem do que de fixação de domicílio, como em muitas capitais e regiões metropolitanas. Eles viajam mais de 4 mil quilômetros, embora nem sempre as autoridades notifiquem outros estados para possibilitar sua organização local. Outro fato é que muitos migrantes alteram sua decisão no próprio percurso da viagem, gerando situações de desalojamento, ocupação de espaços já superlotados ou a própria garantia de ir para um espaço compartilhado por algum parente ou amigo compatriota. Aqueles que desembarcam em Porto Alegre permanecem um breve período de dias na residência de

algum compatriota ou vão ao Centro Humanístico Vida, no qual permanecem até 60 dias, mas dificilmente passam mais de 20 dias, pois tão logo recebem uma oferta de trabalho, rumam para as cidades do interior.

O Centro Humanístico Vida, administrado pela Fundação Gaúcha de Trabalho e Ação Social (FGTAS), é um alojamento de acolhida ao migrante que aporta no estado e ainda não possui proposta de trabalho ou carece de documentos como a Carteira de Trabalho. O Centro Vida, como também é conhecido, vem sendo utilizado a fim de evitar a superlotação de domicílios de compatriotas em acolhida inicial. Há relatos, em Porto Alegre, de apartamento de dois dormitórios com 32 pessoas. A situação repercute em cidades onde imobiliárias não locam imóveis para evitar a superlotação ou arbitrariamente despejam seus inquilinos.

O Centro Vida foi estruturado como alojamento pelo Estado do Rio Grande do Sul em 2014, fruto de parceria entre órgãos como Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Brigada Militar, dentre outras entidades da sociedade civil específicas. O Centro Vida é também uma reivindicação dos estrangeiros organizados. Dentre eles se destacam as Associações de migrantes como a Associação dos Senegaleses de Porto Alegre – ADSPOA, cujo objetivo é “reunir os senegaleses para lutarmos juntos e revelar as dificuldades que estamos vivendo na sociedade”⁹; Associação dos Migrantes Haitianos de Caxias do Sul, cujos objetivos se pautam em “I. Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados; II. Desenvolver entre os associados um espírito de solidariedade e apoio recíproco; III. Estudar e propor a solução dos problemas que se refiram ao cotidiano dos associados”¹⁰.

Além disso, Porto Alegre e outras capitais tornam-se um lugar de passagem, pelo custo de vida, como o gasto com aluguéis e restaurantes, sendo melhor opção aos migrantes as cidades do interior, onde há mais indústrias e oferta de trabalho, embora nem sempre a remuneração acompanhe sua expectativa inicial. O véu do “sonho brasileiro” aos poucos vai mostrando suas faces.

Toda essa realidade tem tensionado o poder público a tomar a dianteira na atenção às pessoas oriundas de outros países na perspectiva da ação intersetorial. O Setor de Mobilidade Humana (2015, p. 01) realiza uma avaliação do atual cenário:

9 ADSPOA <<https://www.facebook.com/adspoa/info?tab=overview>>com mais de 300 membros em 25/08/2015.

10 Disponível em: https://www.facebook.com/pages/Associa%C3%A7%C3%A3o-dos-migrantes-Haitianos-de-Caxias-do-SulRS/1450735431836650?sk=info&tab=page_info com 400 membros. Acessado em: 25/08/2015.

Há uma nova postura do poder público em geral, como das Secretarias de Direitos Humanos, Serviço Social, Saúde, Educação do Estado e Municípios frente à acolhida aos novos migrantes (No caso do Estado destinou o Centro Vida para hospedagem provisória, inclusive com aulas de língua portuguesa. O município de Porto Alegre vem assumindo paulatinamente uma postura positiva na Rede de Atendimento pelo sistema FASC, SUS/Postos de Saúde e Secretaria de Educação. Exemplos idênticos estão acontecendo em inúmeros municípios do interior, porém na maioria deles ainda o apoio está sendo da sociedade civil organizada, especialmente pastorais sociais).

Apesar de tais transformações serem positivas no âmbito da maior integração dos organismos públicos, há resistências em muitos municípios na organização de Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas – Comirat, pois “aceitam se for para buscar recursos financeiros junto ao governo federal em não vislumbrar a dimensão dos direitos humanos e a busca de políticas de integração” (Setor de Mobilidade Humana, 2015, p. 02). A própria Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos possui o desafio de fomentar e assessorar os municípios no desenvolvimento deste espaço deliberativo e de controle social no fortalecimento propositivo e atuante da acolhida de migrantes e refugiados.

Há empresas de construção civil patrocinadoras da estadia de migrantes por até seis meses, como a extinta OAS, embora as condições dessas moradias não tenham sido consideradas dignas pelo MTE. Como os salários em geral nesse segmento são baixos, as próprias condições de locação não favorecem a moradia adequada. Segundo Setor de Mobilidade Humana da CNBB SUL3 e CIBA! Migrações, há cidades cujos preços dos aluguéis são mais elevados do que para os inquilinos nacionais. Somado a isso, por nem sempre possuir a documentação que os torna cidadãos plenos, acaba sendo dificultado o acesso à moradia/aluguel ou mesmo a programas habitacionais. Isso sem falar de acesso à saúde, ao reconhecimento das suas formações em seus países de origem, à possibilidade de concorrer a concursos públicos, ou mesmo de acesso à qualificação profissional, ao ensino superior ou pós-graduação.

Outra realidade, e esta não é exclusividade para migrantes, são os deslocamentos diários de operários aos locais de trabalho. As empresas frigoríficas cada vez mais necessitam disponibilizar transportes de longa distância, que chegam a duas horas diárias nestes deslocamentos. São pessoas de cidades como Montenegro ou São Leopoldo deslocando-se para Garibaldi, de Tabaiá a Lajeado, ou mesmo oriundas de outras regiões do estado com menor oferta de trabalho para atuar em empresas localiza-

das a cerca de 400 a 600 km de distância das suas famílias. Criam-se situações do tipo “ou visito minha esposa e filhos ou envio dinheiro que lhes garanta a subsistência”. Não é raro o rompimento do vínculo familiar ou amoroso, ou mesmo o adoecimento psíquico, fato passível de amplo estudo para este segmento produtivo.

Outro elemento, além das desgastantes jornadas *in itinere*, é a auto-percepção da relação saúde-adoecimento constituída no comentário verbal destes trabalhadores acerca dos “bichados” (WALTER, 2012). Foi o termo utilizado em referência às dificuldades de aceitação no mercado de trabalho após serem empregados nessas indústrias, pois sofrem exclusão por terem sido expostos ao risco ou mesmo de terem adoecido por LER/DORT, bem como por apresentarem sintomas de transtornos de humor relacionados ao trabalho. O paliativo para muitos acaba sendo continuar trabalhando e alternando com períodos de afastamento do trabalho, ou trabalhar em outras empresas distantes de seu domicílio. É preciso salientar, no entanto, que muitos desses trabalhadores permanecem mais ou menos saudáveis, sem as consequências drásticas citadas, pelo uso de estratégias defensivas. No entanto, o uso destes mecanismos possibilita gerar algum grau de alienação, constituindo um risco para a integridade física e psíquica dos indivíduos. Seu uso, portanto, não é antídoto infalível perante as condições de trabalho, embora auxilie na preservação da saúde em parcela significativa dos casos.

Um documentário que retrata a exploração do trabalho e a exposição aos riscos nos abatedouros é o *Carne e Osso*, premiado no Brasil e no exterior e dirigido por Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros, produzido pelo Repórter Brasil. Neste audiovisual são tratados, além das condições concretas de trabalho, dados sobre os impactos nos atendimentos de saúde na rede local, bem como dos suplícios para obter reconhecimento do nexo causal no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Os riscos ocupacionais são consideravelmente acima da média da população ocupacionalmente ativa, segundo o documentário (Repórter Brasil, 2011):

Já o risco de uma pessoa de uma linha de desossa de frango desenvolver uma tendinite, por exemplo, é 743% superior ao de qualquer outro trabalhador. E os problemas não são apenas físicos. O índice de depressão entre os funcionários de frigoríficos de aves é três vezes maior que o da média da população economicamente ativa do Brasil.

Há estudos científicos de áreas variadas a demonstrar as degradações presentes através do trabalho em frigoríficos. Cito alguns que agora me ocorrem: do geógrafo Fernando Heck, em “Territórios da degradação do trabalho: a saúde do trabalhador em frigorífico de aves e suínos em

Toledo Oeste do Paraná”; da assistente social Maria Aparecida dos Santos, em “O sofrimento dos trabalhadores da Agroindústria Sadia S.A. de Chapecó”; e da enfermeira Marília Marcondes Campoamor, intitulado “Estudo da ocorrência de acidentes entre trabalhadores de uma indústria frigorífica do Estado de São Paulo”. Todos estes estudos buscam elencar as características do trabalho e suas interfaces com os processos de saúde e adoecimento de acordo com cada área de formação.

O trabalho nas empresas do segmento oferece inúmeros riscos ergonômicos, que quando mal manejados ocasionam doenças ocupacionais, especialmente as LER/DORT. Com elas é possível o desenvolvimento concomitante de sintomas depressivos, possíveis de agravamento de acordo com o grau incapacitante da sintomatologia o período de duração desta incapacidade e o grau de vulnerabilidade social do trabalhador, especialmente se não houver, por parte da previdência, o reconhecimento donexo causal com a atividade exercida, bem como o número de afastamentos.

Este é um retrato possível do adoecimento, uma síntese bastante resumida da realidade do trabalho de abatedouro. No entanto, há relatos de estratégias utilizadas para manter as pessoas na produção, tal como o uso de analgésicos distribuídos pelo próprio Serviço de Medicina Ocupacional (SESMT) (WALTER, 2012), prática compartilhada para medicalizar e manter a produtividade, verdadeiro anestesiamiento cuja principal consequência é o agravamento sem a percepção de “estar adoecendo”. Há muitos relatos de pessoas que ignoravam seu estado físico e mental, até culminar no afastamento do trabalho como uma surpresa. São relatos como o de passar dormindo a maior parte do tempo fora da jornada de trabalho, inclusive fins de semana inteiros, sem a percepção da gravidade da sintomatologia (WALTER, 2012).

Um aspecto importante na compreensão da dinâmica do adoecimento psíquico no segmento frigorífico está atrelado à natureza repetitiva das tarefas. Para citar um exemplo, na desossa de quatro coxas de frango podem ser realizados até 120 movimentos com a mão e antebraço num único minuto. Para ser possível tanta agilidade, é engendrado um processo de clivagem psíquica, ou seja, evitar qualquer pensamento que interfira na execução da tarefa. O embotamento afetivo gerado a partir do processo de clivagem relacionada a essa forma de alienação psicológica desenvolvida ao longo do tempo é capaz de gerar dificuldades cognitivas de compreensão da realidade, sinais de isolamento social, dificuldades de compreender programas de televisão, de leitura, de locomoção em espaços urbanos, associadas a uma intensa necessidade de dormir, como já citado. Não serão, por óbvio, todos os trabalhadores que irão desenvolver

essas características, mas alguns irão demonstrar tais aspectos com maior nitidez, refletindo como a organização do trabalho mobiliza os indivíduos de forma distinta, não considerando estritamente aspectos individuais destas características. Alguns casos identificados na época da pesquisa demonstraram acidentes *in itinere* de graves proporções que deixavam o trabalhador vários dias hospitalizado em Unidade de Tratamento Intensivo, tais eram as dificuldades de alguns em perceber o seu meio quando em situação de trânsito como pedestres.

A clivagem não se restringe apenas à tarefa em si (WALTER, 2012). Ela se consolida concomitantemente à intensificação do ritmo de trabalho, e as pessoas que mais aderiam às metas propostas pela empresa acabavam expostas, além dos riscos ergonômicos, a efeitos decorrentes do embrutecimento que impossibilitavam o acesso às próprias vivências subjetivas. Estas, no entanto, eram mais factíveis para indivíduos isolados nas relações sociais de trabalho naquilo que a psicodinâmica do trabalho denomina como estratégias defensivas coletivas, embora haja perversidade no processo de exclusão e/ou a sobrecarga de atividades para alguns indivíduos. A solidão afetiva engendrada nos processos de trabalho utilizava métodos coercitivos como ameaças de desemprego, assédio moral e sexual, estratégias de remuneração e de promoção com critérios subjetivos. Todas estas características corroíam as relações humanas no trabalho, ao engendrar a competição exacerbada que punha uns contra os outros, individualizando as relações subjetivas de trabalho. No momento atual, na condição de trabalhador-hóspede inserido nos frigoríficos, as repercussões tornam-se factíveis de estudo aprofundado das relações sociopsicológicas neste novo cenário no Brasil.

Como bem situado no documentário *Carne e Osso*, a rede de atendimento do SUS acaba não reconhecendo os sinais de adoecimento destes trabalhadores, elemento também identificado em Walter (2012), fato decisivo no adiamento de uma intervenção terapêutica ou mesmo na sua profilaxia. No próprio INSS, há a dificuldade por parte da perícia médica em estabelecer onexo causal, o que implica no afastamento do trabalho por doença comum, não responsabilizando a empresa, que por sua vez não repassa seus custos ao consumidor final ou a seus acionistas.

No entanto, inúmeros trabalhadores mantêm-se nas linhas de produção por anos, sem agravos limitantes. O que não quer dizer que não haja sofrimento, apenas refere que não provoca danos significativos à saúde. Isso decorre do uso de estratégias defensivas para lidar com as arbitrariedades do trabalho, mediadas coletivamente (DEJOURS, 2004). Trata-se de ações ou reações realizadas no intuito de proteção às injúrias do trabalho, verdadeiros mecanismos de defesa expressos através de ideolo-

gias defensivas, objetivando subverter o arbitrário prescrito no trabalho frente ao real e concreto necessário ao cumprimento da atividade. As ideologias, geralmente acessíveis verbalmente e possíveis de ser evidenciadas através de brincadeiras, apelidos, rituais característicos com novatos, características de comunicação violenta ou mesmo assédio moral e acordos tácitos, bem como outras formas de expressão. Esta é a heurística de como a integridade física e mental pode ser mantida num limiar de razoável equilíbrio ao longo do tempo, segundo a psicodinâmica do trabalho. Deste modo, alguns poucos fracassam perante as estratégias defensivas compartilhadas na luta pela saúde frente às adversidades do trabalho. Assim, adoeciam no trabalho tanto física quanto mentalmente (WALTER, 2012) justamente aqueles indivíduos mais habilidosos que eram colocados no fim das nórias, trocados com frequência de setor para substituir colegas ou quando já em rodízio pelo tratamento de saúde (na época da pesquisa ainda não vigorava a Norma Regulamentadora 36), pelo simples fato de atender as expectativas produtivistas da empresa.

Apesar de recentes na realidade dos frigoríficos, as práticas adotadas perante a previsão legal da Norma Regulamentadora 36 (NR-36) preveem pausas para repouso, ritmo controlado e rodízio de funções na jornada de trabalho nas empresas do segmento. Esta norma foi resultado de intensas discussões tripartites e resultou em reformulações dos parâmetros de proteção à saúde nos frigoríficos, inclusive com a participação dos trabalhadores, haja vista o grande número de adoecimentos da categoria. Embora ela seja um avanço importante na proteção da saúde das pessoas, acabam surgindo problemas econômicos em decorrência da não observação das medidas antropométricas de cada trabalhador no rodízio, não há redução do ritmo das nórias durante a troca dos trabalhadores. A dificuldade da previdência social em reconhecer as doenças ocupacionais permanece uma realidade persistente para brasileiros, e provável aos estrangeiros no âmbito dos frigoríficos.

Acerca da adaptação dos estrangeiros de religião e cultura islâmica surgem conflitos por conta de serem chefiados por mulheres, pois, nas suas culturas de origem, a mulher desempenha um papel sem esse reconhecimento. Tais fatos geram conflitos pelo desconhecimento dessas peculiaridades.

Ainda, a alimentação dos migrantes possui especificidades nem sempre inclusas nos cardápios das empresas, especialmente no mês do Ramadã, mês sagrado dos islâmicos, em que só se alimentam à noite, para citar um exemplo. Essas questões repercutem, por exemplo, em cozinhas separadas para senegaleses e haitianos no abrigo temporário da

zona norte de Porto Alegre, o Centro Vida, no qual em média estão alojadas 60 pessoas, em sua maioria haitianos e senegaleses.

A questão do racismo com migrantes, especialmente com “pessoas de maior pigmentação”, é uma questão presente e observada por alguns comportamentos evidentes, como nunca andar sozinhos em vias públicas, no caso de senegaleses e haitianos, bem como trabalhar com mais colegas da mesma nacionalidade dividindo espaço nos locais de trabalho. Possuem o hábito de falar na própria língua e sempre há quem troque de lado da rua quando os veem se aproximar. Fatos mais esdrúxulos foram noticiados em Brasileira/AC¹¹, de critérios de seleção ao trabalho como a espessura da canela e inclusive a dimensão dos genitais¹², o que demonstra uma herança escravocrata ainda vívida no Brasil.

Para facilitar o acesso a serviços de saúde, muitos sindicatos disponibilizam equipes de saúde em suas sedes sociais, já existentes anteriormente à vinda dos migrantes e que servem para atender as especificidades da categoria, algo nem sempre disponível na rede de serviços local. Os trabalhadores-migrantes nem sempre possuem um número de cartão SUS, bem como outros documentos indispensáveis à cidadania e no acesso a serviços. Alguns sindicatos mais comprometidos com a acolhida humanitária disponibilizam salas com computadores com acesso à internet para a comunicação dos trabalhadores-migrantes com seus países de origem e amigos residentes em outras regiões do estado e país.

A língua, como já destacado em outros momentos deste escrito, constitui-se no principal problema para muitos destes operários, e acabam sendo ofertados cursos de português em sindicatos e instituições religiosas e não governamentais, em que são oferecidas, além de noções necessárias do idioma, também questões culturais e trabalhistas. Uma iniciativa louvável foi a publicação, em língua francesa, de “*Brochure pour migrants au Brésil: Protection sociale et travail décent pour tous*”, com informações úteis para estrangeiros que escolhem viver e trabalhar em nosso território. A publicação data de agosto de 2015 e é fruto do esforço conjunto da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Patronato Italiano (INCA/CGIL), Emilia Romagna (NEXUS) e do Fórum Permanente de Mobilidade Humana de Porto Alegre.

Certamente não se esgotam as questões diante da breve exposição realizada. No entanto, abre portas para novos estudos no intuito de aprofundar a relação entre o trabalho nos frigoríficos, especialmente com os novos rostos de sua força de trabalho. Na seção seguinte, abordam-se

11 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7zkAqpCvOCU> Acessado em 23/07/2015.

12 Disponível em: <http://migrantes.webflow.io> Acessado em 23/07/2015.

aspectos sobre os processos subjetivos e sociais a condicionar o *modus operandi* acerca do trabalho na contemporaneidade, da organização social, bem como suas repercussões no âmbito dos frigoríficos.

3. Processos de subjetivação no trabalho: a banalização do mal num cenário de desregulamentação

Em se tratando de processos de subjetivação no trabalho, torna-se necessário analisar os processos sociais amplos do próprio modo de organização do Estado capitalista e seus desdobramentos históricos na composição de uma fotografia do momento atual, no intuito de compreender onde está inserido o trabalho nos frigoríficos. Desta forma, busca-se compreender as condições de consentimento da exploração do trabalho ao longo deste item.

No estágio desenvolvimentista apregoado pelo keynesionismo, visa-se uma parceria entre estado e meios de produção capitalista para garantir a infraestrutura para uma pequena diversidade de produtos sem grande concorrência, com pouca inovação tecnológica e necessidade de qualificação humana. No entanto, com o avanço da globalização da economia, sucessivas crises e acirramento da competição das empresas, a busca incessante por inovação e uma maior necessidade de formação técnica, surge um novo paradigma para superar o modelo desenvolvimentista keynesiano.

No período, ganha força o modelo neoliberal que mais adiante tornar-se-á hegemônico. Neste advento, o papel do Estado passa a ter uma nova função: a de subsidiar as constantes mudanças necessárias para manter a competitividade das empresas agora organizadas em um cinturão global, mesmo aquelas de menor tecnologia e inovação. O Estado passa a ter a função de subsidiar políticas de requalificação profissional e de garantir maior flexibilização de mão de obra e das competências necessárias às rápidas e constantes mudanças organizacionais e tecnológicas, atendendo as flutuações dos interesses de mercado. Nesta via, estabelecem-se novas formas de corporativismo, ou seja, um neocorporativismo capaz de gerenciar interesses empresariais e de mercado através de acordos coletivos “para a estabilidade da economia socialmente imersa e regulada” (SILVA, 2011, p. 112). Tais acordos visam ao equilíbrio entre competição e cooperação num livre mercado cujo objetivo maior é subordinar a política social às demandas empresariais por flexibilidade. Este novo estágio desenvolvimentista tem como mentor Joseph Schumpeter, misturado a iniciativas que primam pela liberalização do comércio e a flexibilização das regras comerciais e trabalhistas. Tais iniciativas visam

atender as flutuações das vendas, cujos “instrumentos seriam um mix de desregulamentação e regulamentação que iriam incentivar as instituições em sua concorrência” (SILVA, 2011, p. 101), constituindo um sistema conhecido como neoliberalismo econômico.

Como destaca SILVA (2011, p. 105), o funcionamento dessa nova ordem econômica não visa à desregulamentação total, mas à reprodução de uma determinada ordem em que seja possível a competitividade em escala global:

Assim, embora o neoliberalismo vise o retorno das forças livres do mercado, este tem um direcionamento para a inovação e para o *workfare*, pois envolve as pequenas e médias empresas em novas formas monopolistas de competição em escala global.

No entanto, o neocorporativismo schumpeteriano se diferencia do corporativismo fordista/keinesiano, pois este baseava-se na produção e sindicalismo de massas, no pleno emprego e no trabalho como direito social, uma vez que a aposta é na heterogeneidade da força de trabalho perante a competitividade estrutural, calcada na inovação tecnológica como forma privilegiada para alavancar o crescimento econômico. A política de inserção no trabalho durante o período do *Welfare State*¹³ era de garantir um direito na direção da produção e reprodução da força de trabalho, mas houve uma guinada ideológica com a noção de *Workfare* (troca de trabalho por bem-estar) com a crítica neoliberal nos Estados Unidos a partir de 1980 no governo de Ronald Reagan. A ascensão desse paradigma implicou na diminuição da oferta de qualificação profissional e outros incentivos sociais dados à concepção de valorização dos esforços pessoais necessários na inserção dos mais pobres no mercado de trabalho, uma evidente estratégia de gerar dependência do Estado, ao invés da proposição de outros meios de inserção social protegida e de acesso a direitos sociais. Na prática constitui-se de uma seleção dos mais aptos à inserção no trabalho, fato que reproduz a exclusão crescente. No advento do *Workfare*, nova modalidade de meritocracia explicitamente neoliberal, o Estado não é abandonado, mas possui um papel a desempenhar na garantia de formação adequada às demandas empresariais através de discursos de empreendedorismo e inovação constante. Deste modo, o

13 Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*, segundo Cattani (2000), é uma modalidade de organização de estado, cujo desenvolvimento intensificou-se nos “30 gloriosos” que compreende os anos de 1945-1975, cujo esforço tencionava o pleno emprego, proteção social ampla, bem como educação e consumo de massa. As negociações das diferentes esferas para sua constituição foram tripartites, onde o sindicalismo representou um papel significativamente ativo. O objetivo político e social do *Welfare State* era incluir significativas parcelas da população no mercado de consumo, alavancado principalmente pelas ideologias fordistas de produção.

Estado, excluído de uma função social ampla, encontra-se subjugado aos ditames das flutuações mercadológicas impostas pelos fluxos de capitais. Um exemplo é a análise desenvolvida por Silva (2011) acerca do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Para assegurar a aprendizagem e a incorporação deste modo de pensar, ou seja, da meritocracia da troca de trabalho por bem-estar, Wacquant trabalha o conceito de *Learnfare*, pois é natural aprender a aceitar trabalhos menos dignos na luta pelos lugares na sociedade... A transição do *Welfare* para *Workfare* desloca a guerra contra a pobreza para um novo foco: os pobres. Alguns pobres serão selecionados e punidos “exemplarmente”, e uma das internalizações individuais, perversas, por sinal, é o fracasso da pobreza como uma responsabilidade eminentemente individual, que condiciona à aceitação da mão de obra com menos direitos e condições piores de trabalho. Tal perspectiva reforça a submissão forçada na aceitação de qualquer trabalho precário e sem garantias. Num viés liberalizante, as políticas de assistência às famílias exigem frequência escolar e cursos e estágios cujas perspectivas são irrisórias em termos de empregabilidade e emancipação. Curioso, ao mesmo tempo integrante desse processo de punição “exemplar”, são os cortes em políticas sociais e os massivos investimentos em políticas de encarceramento presentes em inúmeros países, incluindo o Brasil. O *Learnfare* é, portanto, o condicionamento a aceitar trabalhos de piores condições como o que restou num cenário de escassez de oportunidades e formação humanas fragmentadas e limitadas dessas políticas governamentais/estatais.

O contexto prisional serve como um exemplo de como operam esses conceitos de formação fragmentada e desregulamentação do mundo do trabalho e enfraquecimento dos direitos sociais. Esta é uma realidade constatada, dentre outros tantos estudos acerca das nuances da precarização do trabalho, em um estudo exploratório realizado por ocasião do Curso de Especialização em Ética e Educação em Direitos Humanos, das possibilidades de ex-detentos se inserirem e permanecerem no mundo livre com trabalho compatível com sua instrução após o cumprimento de suas penas (WALTER, 2014), no qual foi possível elucidar aspectos da transição do *Welfare* para o *Workfare*. Um destaque é o fato da intensificação de uso da força de trabalho privada de liberdade por empresas através de PACs (Pactos de Ação Conjunta) e outros formatos jurídicos. O fato tem sido comemorado por gestores prisionais e imprensa como um avanço visto que é utilizado como remissão de pena. Muitas das empresas que atuam em regime de parceria público-privada não possuem a necessária fiscalização por parte de órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho, apesar dos evidentes riscos de trabalho análogo ao escravo

nesses ambientes confinados. A força de trabalho utilizada nestes espaços é eminentemente manual, não exigindo, de um modo geral, qualificação profissional elevada. Quando estes indivíduos tornam-se egressos, possuem uma experiência profissional restrita às habilidades manuais, o que impede, portanto, uma inserção mais qualificada. Além do mais, ocorrem muitas consultas ilegais de passagens de bons antecedentes dos egressos, práticas veladas por muitos empregadores. Ou acabam se sujeitando a permanecer naquelas mesmas empresas que os contratavam no meio prisional e que possuem unidades externas, resignando-se às oportunidades disponíveis e com formação profissional escassa.

Desta forma, a condição de egresso do sistema prisional, da mínima e formação adquirida em pacotes de tamanho único e conteúdos defasados para as inovações tecnológicas e sociais, condiciona sua empregabilidade e as relações trabalhistas. Tal realidade traduz apenas o estágio mais profundo de “transferência transnacional de políticas que abarca a reorganização flexível do mercado de trabalho desqualificado” (WACQUANT, 2011, p. 162), reeditando um velho problema de intolerância com as pessoas mais pobres. Tudo isso demonstra que a reengenharia se refere não somente ao crime e à punição, mas à “*reengenharia do Estado* para promover as condições econômicas e sócio-morais que se aglutinam sob o neoliberalismo hegemônico e responder a elas” (WACQUANT, 2011, p. 163). Nesta perspectiva, o *Workfare* mesquinho pode se tornar um “*Prisonfare*” generoso, segundo o mesmo autor, uma vez que as políticas de “tolerância zero” promovem um “behaviorismo moral” (p. 179), componente essencial do Estado Liberal.

Trabalhar ou roubar, ou qualquer outra forma de delito, pode se tornar uma importante componente do disciplinamento e legitimação do *learnfare* da desregulamentação do campo em curso. No Estado incipiente de políticas públicas abrangentes e qualificadas no combate às mazelas geradas pelas diversas formas de miséria, as prisões tornam-se o meio pelo qual é oferecida uma política pública, através da qual está se produzindo um modo precário de gerir a segurança social. Tal contexto reflete o atual encarceramento em massa observado em países como EUA, Rússia e Brasil, fato decisivo no condicionamento dos mais vulnerabilizados. Ao se tratar de trabalho penoso em frigoríficos, pelas razões já elencadas, não é difícil perceber como as condições de aceitação dessas formas de trabalho se tornam viáveis, plausíveis e, sobretudo, um meio de sobrevivência “digno” que qualifica o trabalho como uma razão instrumental.

3.1 Escravidão ou servidão: uma discussão pertinente em tempos de razão instrumental

Compreender os meios pelos quais são criados os consentimentos ou a submissão voluntária é vital quando se busca elucidar a servidão moderna, característica da razão instrumental no trabalho. A racionalidade instrumental, para Andrade, Tolfo & Dellagnelo (2012, p. 202), está “pautada no cálculo utilitário das consequências, na busca do êxito econômico e do poder, ou seja, supõe-se que as ações das pessoas sejam direcionadas, basicamente, por incentivos econômicos, motivos utilitaristas, pelo alcance de maior ganho financeiro e de poder”. Esta forma de pensar o trabalho se apresenta como unanimidade em muitas organizações e pode ser expressa como “coisificação” das relações e do trabalho no âmbito da intensificação da produtividade e dos resultados, sob discursos de sobrevivência empresarial, no intuito de justificar a suposta necessidade da precarização.

As diversas formas de exclusão social endossadas pela precarização do trabalho favorecem processos de patologias sociais, cujos principais sintomas são expressos através de sintomatologias como assédio moral e sexual, violência psicológica, exaustão mental, depressão, *turnover*, presenteísmo, rotatividade e, de forma extrema, o suicídio, dentre outras tantas sintomatologias. Apesar desse cenário desolador, o polo de saúde tem sobressaído sob diversas formas de resistência, de estratégias defensivas individuais e coletivas, na busca por prazer e reconhecimento mediado pelo coletivo de trabalho, como bem situou Dejours (2004), dentre outros inúmeros valiosos estudos no campo da psicodinâmica do trabalho.

O que se pode afirmar de uma sociedade financeirizada pautada pelas relações de consumo, marcadas pela razão instrumental? Especialmente, tendo presente que as maiores empresas do setor frigorífico brasileiro são de capital aberto, qual será a repercussão desse fato nos modos de gerir o trabalho? O que acontece com pessoas como os migrantes que trabalham em nossos frigoríficos, pela facilidade de acesso a esses postos de trabalho? Como a luta pela sobrevivência possibilita aceitar condições de trabalho que acarretam risco à integridade física e psíquica? São perguntas provocativas para elucidar fenômenos sociopsicológicos engendrados pelo estado a arte de “menos direitos”, justificativas apresentadas para manter a sobrevivência das empresas em escala local e global. Este argumento, na verdade, é um engodo ao se refletir sobre as implicações éticas e morais de quem se torna mais vulnerável, bem como suas consequências ao longo do tempo, haja vista que muitas destas empresas se fundem como medida protetiva. Nesta perspectiva, cabe re-

fletir sobre quais são as repercussões acerca da subjetividade em uma perspectiva crítica.

Deste modo, cabe compreender como Dejours (2005) no seu livro *A banalização da Injustiça Social* realiza uma análise da relação entre sofrimento e justiça no trabalho no contexto de uma Europa no início da década de 2000, em especial o caso francês. Nessa época, o continente europeu padecia dos primeiros sinais do aumento da taxa de desemprego e da desindustrialização e de aparente apatia de mobilização social pelo problema. O autor busca compreender a questão através da análise intersubjetiva das situações de trabalho, sofrimento, prazer e cooperação, na ótica do que convencionou chamar de Psicodinâmica do Trabalho. Uma das questões de Dejours era justamente como é possível aceitar, do ponto de vista da subjetividade, que uma sociedade rica como a francesa e europeia se subjugue, permita e mesmo incentive práticas de caráter instrumental, da opressão, do sofrimento infringidos em nome da manutenção de um desenvolvimento concentrador de riquezas e aparente resignação perante a falaciosa escassez, e a consequente naturalização das injustiças.

Dejours (2005) distingue sofrimento e emprego e sofrimento e trabalho. O primeiro refere-se aos que não possuem trabalho e/ou emprego e o segundo alterna-se pelos sofrimentos dos que continuam a trabalhar. Desta forma, pode ocorrer a banalização do mal, ou seja, a adesão ou aceitação da exclusão como uma causalidade do destino ou opção pessoal de vida. A responsabilidade pela situação de vida acaba depositada no sujeito de forma externa, não causando mobilização política frente às adversidades, o que aumenta ainda mais o saldo de excluídos.

Tal culpabilização gera clivagem perante as “adversidades casuais”, sendo as injustiças consideradas necessárias por razões econômicas (crise, competitividade pela sobrevivência do negócio, aumento da produção, desrespeito às normas de segurança ou às leis trabalhistas). Sob tal prisma se evita avaliar e, por derradeiro, agir perante o impacto desses processos sobre os indivíduos, de forma defensiva. Ou melhor, produz-se um sentimento de resignação entre os trabalhadores e/ou desempregados, ou, ainda, um sentimento de impotência diante da magnitude de um fenômeno que os transcende. Assim, evitar tal ideia pode tornar-se uma defesa diante da dor da cumplicidade, da colaboração com o agravamento da situação, em especial quando refere-se ao trabalho precário, e esta defesa reside na aparente inexistência de mobilização dos indivíduos.

Tal elaboração remete ao conceito de “banalidade do mal” de Hannah Arendt. Ou seja, como as pessoas passam a não mais se indagar sobre as razões do seu trabalho e infringem o sofrimento a outrem. O

contexto de análise de Arendt (1998), cabe frisar, é referente a Eichmann. No entanto, em analogia, Dejours (2005) identifica semelhanças no processo de realizar o trabalho “sujo”, sem se importar, aparentemente, com o sofrimento alheio. A resignação produzida nos trabalhadores, sob pretexto da crise econômica e seus derivados heurísticos, com o aumento da produção, não observação das leis trabalhistas e das normas de segurança e saúde, conduzem à minimização ou mesmo à total ignorância dos impactos sobre os indivíduos e a coletividade, sobretudo.

O sentimento de resignação entre os trabalhadores resulta na constatação de impotência diante de um processo que os transcende. Esse movimento, segundo a análise empreendida por Dejours, pode tornar-se uma defesa diante da cumplicidade da colaboração com o agravamento da situação geral, da qual se aduz a “banalidade do mal”. Desta forma, infringir sofrimento a outrem pode ser justificado como normal, aceitável e inclusive necessário à manutenção das organizações, quando não à própria sobrevivência como indivíduo no interior das mesmas e na sociedade. Assim, criam-se inúmeras formas a tangenciar a questão de “como tolerar o intolerável”.

A violência nos contextos de trabalho a partir da banalização do sofrimento, por tal prisma teórico, se origina na dinâmica do medo a ser desvelado através da clínica do trabalho proposta pela psicodinâmica do trabalho. A violência é engendrada por relações de trabalho degradadas, perda de sentido da atividade, pela instabilidade da solidariedade, bem como pela insensibilidade progressiva com o sofrimento próprio e dos outros. Para Mendes & Araujo (2010, p. 92), “a violência tem nas suas bases a solidão afetiva, o abandono e a desolação, mobilizados nos trabalhadores pelas situações de trabalho”. As situações de desemprego, subemprego ou mesmo de constante rotatividade possíveis de serem experienciadas nestes ramos de atividade colocam esses sujeitos em situações análogas a esta posição subjetiva e social.

Uma outra chave de leitura da realidade são os modos de gestão contemporâneos que primam por processos de controle da subjetividade, possibilitando endossar a servidão voluntária no trabalho. O termo surgiu com La Boétie (2003), em meados do século XVI, perdurando sob diferentes interpretações acerca da condição humana. A servidão voluntária lança a reflexão da inexistência do consentimento à dominação, pois para tal seria admiti-la como estabelecida, mas do firme propósito de produzir tal consentimento. Ou seja, no contexto do século XVI, La Boétie lançava a questão de como tantos homens, miseráveis ou não, se submetiam aos desígnios de um mesmo tirano, ao dimensionar a problemática do desejo na submissão.

A servidão voluntária toma importância na discussão dos atuais processos de saúde no trabalho ao considerar as consequências sociopsíquicas associadas à violência no trabalho (Ferreira, 2009; Mendes, 2010; Barreto, 2003). O argumento da servidão voluntária tem sido importante coadjuvante em ambientes de trabalho onde prepondera a razão instrumental do trabalho, a individualização e espaços coletivos de discussão insipientes ou truncados por esquemas defensivos individuais e/ou pouco eficazes em direcionar o sofrimento para a dimensão de reconhecimento e do prazer, bem como espaços reduzidos de solidariedade entre os trabalhadores.

O trabalho, cabe ressaltar, engendra a reprodução social (MARX, 2008) em momentos distintos como produção e consumo. Na produção encontra-se o ponto originário e predominante do processo de (re)produção capitalista. O viés “econômico” apresentado por Marx significa toda atividade produtiva ligada entre si, numa relação orgânica e dialética entre sociedade e natureza. As relações sociais estão pautadas pelo trabalho, ao qual o indivíduo historicamente esteve dependente, colocando-se como categoria central. Sob a égide de tal reflexão, é possível elaborar um sentido que transcenda a relação instrumental do trabalho.

O trabalho, para Dejours, é a atividade humana destinada a realizar de antemão o não prescrito ou formalizado pela organização do trabalho (DEJOURS, 2004). A distância entre real e prescrito tensiona a mobilização de si e do coletivo. A tensão, por sua vez, convoca o sujeito a transformar o sofrimento em prazer, e, para tanto, será necessário o sofrimento encontrar meios de negociar com a organização do trabalho, especialmente mediados pelo coletivo de discussão oriundos no trabalho, e/ou por estratégias de resistência frente a sua organização. Quando a verbalização encontra barreiras, é comum a utilização de mecanismos de defesa, tendo como principal risco a geração de alienação ou adoecimento. Essa será sempre uma questão: quais os destinos do sofrimento no trabalho. Para Dejours (1993, p. 103) “o trabalho não causa o sofrimento, é o próprio sofrimento que produz o trabalho”, referindo-se à mobilização no trabalho e suas vicissitudes. Desse modo, a passividade frente ao sofrimento é desconsiderada diante das arbitrariedades organizacionais.

Ainda para Dejours (2005), o trabalho é uma matriz constante de paradoxos, por ser uma atividade física e intelectual, um ato repetitivo ou de criação, mero meio de subsistência, ou, ainda, visar à autorrealização, identidade e status. O trabalho pode ainda ser fonte de infelicidade, alienação e doença mental, ou instrumento de emancipação, aprendizado e experimentação, de solidariedade e de exercício da democracia, sendo mediador da autorrealização, da sublimação e da saúde. Nessa via, entre

as tarefas prescritas e a tarefa real há um espaço de demandas, possível gerador de criação ou sofrimento e alienação, pelo qual os sujeitos metabolizam racionalidades. Deste modo, o sofrimento pode ser criativo, patológico ou ético, conforme as vicissitudes dos seus destinos.

Há três formas de sofrimento, de acordo com a Psicodinâmica do Trabalho: patogênico, criativo e ético. Essas nomenclaturas auxiliam a compreender a direção das diferentes formas de sofrimento no trabalho mediadas pelo coletivo. Dejours (1999; 2004) e sua equipe constataram que significativa parcela dos trabalhadores não adocece pelo trabalho, apesar do sofrimento. Isso é devido à inteligência prática e ao corpo, ao engajamento e à interlocução coletiva com a organização do trabalho, bem como ao reconhecimento visando tencionar outros destinos ao sofrimento, denominado como sofrimento criativo. O sofrimento patológico, por sua vez, ocorre na impossibilidade de negociar e oferecer contribuições originais no trabalho, colocado no polo negativo da dinâmica, o que poderá levar a consequências como a repressão do funcionamento psíquico e o pensamento operatório, cujo ultimato é a exaustão e o adoecimento. Tal injunção ocorre pela rigidez das determinações do trabalho, ou os valores tanto das organizações como da sociedade como o individualismo e o consumismo favorecem práticas de banalização da violência, utilizadas como ideologias defensivas (MENDES, 2010; DEJOURS, 2005). Por fim, ao sofrimento ético cabe regular as situações de violência e injustiça no trabalho, pois a ausência de indignação pode ser o entrave à conquista da normalidade e da saúde. Dejours (2005) indagou acerca do sofrimento ético ao confrontar-se com o modo como pessoas até então de bem passavam a “colaborar” com injustiças no trabalho. Desta forma, refletir sobre o sentido do trabalho é uma forma importante de tomada de consciência da situação vivida para mobilizar estratégias de mudança da realidade.

4. Considerações finais

O trabalho é um direito pético, respaldado por convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, assim como rege a Constituição Federal. Os migrantes, tais como os brasileiros, não devem sofrer distinções de qualquer natureza obrigando a abdicar do fundamental na preservação da vida e da saúde. O trabalhador-hóspede ao ingressar no país possui como objetivo imediato estabelecer-se no trabalho, como identificado ao longo do texto, com necessidade de equidade de tratamento. Indispensável lembrar suas contribuições no desenvolvimento e produção de riquezas em nosso país, tais como foram em outras épocas com ne-

gros africanos, alemães, italianos, orientais e dezenas de nacionalidades que vieram compartilhar sua vida e enriquecer, não apenas monetariamente, a nação. O mesmo deve ser afirmado no que tange ao reconhecimento de sua escolarização, em especial a de nível básico. Esta permite o acesso à qualificação de nível técnico e superior.

Há avanços nas políticas de acolhida com a integração maior dos órgãos governamentais, especialmente em quesitos como regularização documental no ingresso no país. No entanto, ainda é moroso o processo para a permanência ou mesmo pedidos de Reunião Familiar, apesar do esforço empenhado por organismos como o Comirat e CNIIG. Concretamente há milhares de processos tramitando na via da regularização do refúgio, o que não assegura o acesso pleno a condições que só a cidadania proporciona. Ainda estão defasadas questões como o ensino de idiomas ou mesmo a alfabetização, em especial de haitianos, por possuírem o visto humanitário. Não há ainda indicadores de um planejamento em políticas públicas prevendo as demandas geradas quando houver a Reunião Familiar, especialmente como as redes de ensino estarão preparadas para receber crianças e jovens não fluentes, por exemplo. Esta tarefa continua sendo executada predominantemente pela sociedade civil através de igrejas e ONGs, não contribuindo para a instituição de ações permanentes por parte do poder público, o que caracteriza o acesso universal. Neste âmbito, é notável a necessidade de os municípios ativarem redes de acolhida para não responsabilizar unicamente a sociedade civil, bem como estruturar organismos como Comirat em nível local e suas linhas de atuação.

No âmbito dos frigoríficos, assim como qualquer campo de trabalho com algum tipo de risco à saúde física e mental, a preservação da fiscalização das condições de trabalho é uma garantia da preservação da vida, do trabalho digno e dos direitos humanos dos/as trabalhadores/as. Tal fiscalização é primordial, ao considerar seu papel educativo perante as empresas e sociedade, condicionadas aos ajustes, para além da simples punição ou judicialização. Esta última não chega a coibir práticas danosas, apenas procrastina uma solução mais razoável. E, na perspectiva de um estado de *Workfare*, no qual o trabalhador precisa assegurar seus direitos por meios próprios e da própria sorte, haja vista as limitações da fiscalização no Brasil e do próprio reconhecimento do adoecimento por parte da previdência social, esta condição é possível de se agravar no caso de estrangeiros com alguma pendência documental, além do racismo nem sempre subliminar e das práticas desumanizadoras com os mais pobres.

Há necessidade de discutir através de campanhas de educação/formação com a sociedade a importância da pluralidade, haja vista que as nações com características cosmopolitas oxigenam sua cultura e sociedade, enriquecendo-se de variadas formas. A cultura de paz deve ser almejada de forma constante pelas instituições e deve ser uma construção conjunta com a sociedade civil. Assim como fomentar um debate social no sentido ético sobre quais condições de trabalho garantem acesso a produtos de menor custo financeiro, como é o caso da carne de frango, cujas empresas têm lesado o Estado, especialmente a previdência social, através do adoecimento em massa de seus trabalhadores pelas condições impostas nos seus processos de trabalho. A Educação em Direitos Humanos pode desempenhar um papel importante para atingir o objetivo de preservação da vida e da dignidade daqueles que laboram em nossos frigoríficos.

É de extrema importância a discussão e entrada em vigor de um marco regulatório da acolhida de migrantes em nosso país. A lei atual não menciona os classificados como migrantes de trabalho, e o marco regulatório deve ter como função evitar a criação de vulnerabilidades como a superexploração da sua força de trabalho, seja de brasileiros ou de estrangeiros ou mesmo sua escravidão, pelo simples fato de virem de países com maior pobreza ou menor instrução. Há discussões em nível mundial a fim de propor convenções para viabilizar um fundo internacional para refugiados, como o proposto pela Anistia Internacional, dentre outras organizações especializadas. São discussões importantes desde que não se torne terceirização de responsabilidade pelo simples poder econômico de países ricos para não receber pessoas de determinadas nacionalidades ou culturas.

O apanhado apresentado até o presente tangencia campos da subjetivação no trabalho, organização social e saúde mental com o tema das migrações no Brasil e seus frigoríficos. Não se trata de simplificar no intuito de sintetizar uma discussão que torna-se de relevância não apenas nacional, mas que transcende fronteiras. Os novos rostos não são apenas braços, na acepção de Frisch, movem-se pelo sonho de uma nova terra onde tenham melhor sorte para construir, talvez, o lar em condições mais favoráveis que não tiveram até então. A dimensão humana que compõe esse cenário é o elemento nem sempre visível da multiplicidade de interesses dos atores sociais. Pensar na magnitude do desafio da construção de uma nova ótica e prática social sobre a ordem econômica hegemônica e sua organização do trabalho, inclusive os frigoríficos e seus novos rostos, torna-se a mola propulsora de transformação desta realidade.

Encerro este escrito com uma passagem de Joaquim Nabuco, elaborada à época da abolição, em meados do século XIX, mas que permanece

atual por alguns dos motivos elencados ao longo desta breve explanação. Nabuco (2010, p. 110-11) elenca alguns motivos para extinguir por completo a chaga social e subjetiva do servilismo, palavra que poderia substituir melhor, no contexto presente, a escravidão no Brasil Colônia e Império referida do período. Parte do servilismo ainda persiste em nosso meio, ocasionando repercussões na vida concreta e subjetiva dos trabalhadores. Eis a transcrição:

[...] 1. Porque a escravidão, assim como arruína economicamente o país, impossibilita o seu progresso material, corrompe-lhe o caráter, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhe a energia e a resolução, rebaixa a política; habitua-o ao servilismo, impede a imigração, desonra o trabalho manual, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia os capitães do seu curso natural, afasta as máquinas, excita o ódio entre classes, produz uma aparência ilusória de ordem, bem-estar e riqueza, a qual encobre os abismos da anarquia moral, de miséria e destituição, que do Norte ao Sul margeiam todo o nosso futuro. 2. Porque a escravidão é um peso enorme que atrasa o Brasil no seu crescimento em comparação com outros estados sul-americanos que a não conhecem; porque, a continuar, esse regime há de forçosamente dar em resultado o desmembramento e a ruína do país, porque a conta dos seus prejuízos e lucros cessantes reduz a nada o seu apregoado ativo, e importa em uma perda nacional enorme e contínua; porque, somente quando a escravidão houver sido de todo abolida, começará a vida normal do povo, existirá mercado para o trabalho, os indivíduos tomarão o seu verdadeiro nível, as riquezas se tornarão legítimas, a honradez cessará de ser convencional, os elementos de ordem se fundarão sobre a liberdade, e a liberdade deixará de ser privilégio de classe. 3. Porque só com emancipação total podem concorrer para a grande obra de uma pátria comum, forte e respeitada, os membros todos da comunhão que atualmente se acham em conflito, ou uns com os outros, ou consigo mesmos: os quais se veem atacados como representantes de um regime condenado; os inimigos da escravidão, pela sua incompatibilidade com esta; a massa, inativa, da população, a qual é vítima desse monopólio da terra e dessa maldição do trabalho; os brasileiros em geral que ela condena a formarem, como formam, uma nação de proletários.

5. Referências

- ANISTIA INTERNACIONAL. *The Global Refugee Crisis: a conspiracy of neglect*. In: Acesso 18/07/2015. June 2015.
- ANDRADE, S. P. C., S.; TOLFO, R.; DELLAGNELO, E. H. L. *Sentidos do Trabalho e Racionalidades Instrumental e Substantiva: Interfaces entre a Administração e a Psicologia*. v. 16, n. 2, art. 2. Mar./Abr. Rio de Janeiro, RAC, 2012. PP. 200-16.

- ARENDDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. *Dados sobre refúgio no Brasil: uma análise estatística (2010-2014)*. IN: site ACNUR. Acesso em 06/07/2015.
- BARRETO, Margarida M. S. *Violência, saúde, trabalho – Uma jornada de humilhações*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2003.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Refugiados*. In: www.mj.gov.br. Acessado em 23/07/2015.
- BRUNETTO, Giancarla. *Ensaio sobre as identidades de um homem partido*. Conferência Câmara Municipal de Porto Alegre-RS em 31/07/2015.
- CAMPOAMOR, Marília Marcondes. Dissertação. *Estudo da ocorrência de acidentes entre trabalhadores de uma indústria frigorífica do estado de São Paulo*. 97 p. Ribeirão Preto: USP – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 2006.
- CATTANI, Antonio David. *Trabalho & Autonomia*. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1993.
- DEJOURS, Christophe. In: LANCMAN, S. e SZNELWAR, L.I (orgs.). *Christophe Dejours – Da Psicopatologia à Psicodinâmica do Trabalho*. Rio de Janeiro: Fiocruz; Brasília: Paralelo, 2004.
- FERREIRA, João Batista. *Perdi um jeito de sorrir que eu tinha: violência, assédio moral e servidão voluntária no trabalho*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.
- HECK, Fernando Mendonça. Territórios da degradação do trabalho: a saúde do trabalhador em frigorífico de aves e suínos em Toledo Oeste do Paraná. *Hygeia* 9 (16): 48- 66, 2013.
- MENDES, Ana Magnólia (orgs); *Psicodinâmica e Clínica do Trabalho: temas, interfaces e casos*. Curitiba: Juruá, 2010.
- MENDES, Ana Magnólia; Araujo, Luciane Kozics Reis. *Violência e sofrimento ético: a contribuição da Psicodinâmica do Trabalho*. p. 91-106. in: Mendes, Ana Magnólia (org). *Violência no Trabalho*. Perspectivas da psicodinâmica, ergonomia e sociologia clínica. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2010.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010;
- PERTILE, Marley Terezinha. (dissertação doutorado) *O Talian entre o italiano-padrão e o português brasileiro*. Porto Alegre: manutenção e substituição linguística no alto uruguaí gaúcho. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009. Acesso: 19/1/2014.
- SANTOS, Maria Aparecida dos. *O sofrimento dos trabalhadores da Agroindústria Sadia S. A. em Chapecó*. Dissertação. Florianópolis: UFSC, 2011.
- SARDÁ, Sandro Eduardo. *Meio ambiente de trabalho: frigoríficos*. Apresentação Delegacia regional do trabalho. Porto Alegre: DRT, novembro de 2009.
- LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da Servidão Voluntária*. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Agenda Nacional de Trabalho Decente*. OIT, Brasília, 2006.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho; CDDPH – Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria Especial dos

Direitos Humanos. *Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo*. OIT, Brasília, 2003.

REPORTER BRASIL. *Carne e Osso*. (audiovisual. 65 min). São Paulo: Agencia Ideal, 2011;

ROSENFELD, Cinara, L; PAULI, Jandir. *Para além da dicotomia entre Trabalho Decente e Trabalho Digno: reconhecimento e direitos humanos*. V. 25, n. 65, Maio-Agosto 2012. Salvador: Cadernos de Direitos Humanos/CDH, 2012. PP. 319-29.

WALTER Leandro Inácio. *A saúde por um fio: submissão voluntária de afastados de frigorífico de aves*. Brasília: Abecer\IPeditora, 2012.

WALTER Leandro Inácio. *De fora das grades: desafios para a inserção e permanência no trabalho de egressos do Sistema Penitenciário* (Monografia). Ufrgs: Mineo, 2014.

SILVA, Ricardo Gonçalves da. *Do welfare ao workfare ou da política social keynesiana/fordista à política social schumpeteriana/pós-fordista*. Brasília: UNB, 2011. In: <http://neppos.unb.br/publicacoes/DoWelfareaoWorkfare.pdf>. Acesso: 02/03/2014.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres*. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2ª ed. São Paulo: Revan, 2003.

ZAMBERLAN, Jurandir *et al.* *Os novos rostos da imigração no Brasil. Haitianos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Solidus, 2014.

ZAMBERLAN, Jurandir *et cols.* *Imigrante. A Fronteira da Documentação e o Difícil Acesso às Políticas Públicas em Porto Alegre*. Porto Alegre: CIBA\Solidus, 2013.

CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – José Nedel
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas* – Edla Eggert
- N. 03 *O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo* – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 04 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Sonia Montañó
- N. 05 *Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 06 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Manfred Zeuch
- N. 07 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Renato Janine Ribeiro
- N. 08 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Suzana Klipp
- N. 09 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Márcia Lopes Duarte
- N. 10 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Valério Cruz Brittos
- N. 11 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Édison Luis Gastaldo
- N. 12 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Márcia Tiburi
- N. 13 *A domesticação do exótico* – Paula Caleffi
- N. 14 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Edla Eggert
- N. 15 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Gunter Axt
- N. 16 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Stela Nazareth Meneghel
- N. 17 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Débora Krichke Leitão
- N. 18 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Mário Maestri
- N. 19 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin* – Maria da Conceição de Almeida
- N. 20 *Os donos do Poder, de Raymond Faoro* – Helga Irace-ma Ladgraf Piccolo
- N. 21 *Sobre técnica e humanismo* – Oswaldo Giacóia Junior
- N. 22 *Construindo novos caminhos para a intervenção sociotária* – Lucilda Selli
- N. 23 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Paulo Henrique Dionísio
- N. 24 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Valério Rohden
- N. 25 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Miriam Rossini
- N. 26 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação* – Nisia Martins do Rosário
- N. 27 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS* – Rosa Maria Serra Bavaresco
- N. 28 *O modo de objetivação jornalística* – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 29 *A cidade afetada pela cultura digital* – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 30 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS* – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 31 *Getúlio, romance ou biografia?* – Juremir Machado da Silva
- N. 32 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – André Gorz
- N. 33 *A meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades* – André Sidnei Muskopf
- N. 34 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 35 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Marco Aurélio Santana
- N. 36 *Adam Smith: filósofo e economista* – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos
- N. 37 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Airton Luiz Jungblut
- N. 38 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Fernando Ferrari Filho
- N. 39 *Rosa Egipcíaca: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Luiz Mott
- N. 40 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo* – Gentil Corazza
- N. 41 *Corpo e Agenda na Revista Feminina* – Adriana Braga
- N. 42 *A (anti)filosofia de Karl Marx* – Leda Maria Paulani
- N. 43 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa”* – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 44 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica* – Edison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leister, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 45 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo* – Gérard Donnadieu
- N. 46 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica* – Lothar Schäfer
- N. 47 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju* – Ceres Karam Brum
- N. 48 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter* – Achyles Barcelos da Costa
- N. 49 *Religião e elo social. O caso do cristianismo* – Gérard Donnadieu
- N. 50 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo* – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 51 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras* – Evilázio Teixeira
- N. 52 *Violências: O olhar da saúde coletiva* – Éida Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 53 *Ética e emoções morais* – Thomas Kesseling
- N. 54 *Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral?* – Adriano Naves de Brito
- N. 55 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI* – Fernando Haas
- N. 56 *Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil* – An Vranckx
- N. 57 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade* – Gilberto Dupas
- N. 58 *O crescimento como condição de uma sociedade convívio* – Serge Latouche
- N. 59 *A natureza da natureza: auto-organização e caos* – Günter Küppers
- N. 60 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades* – Hazel Henderson
- N. 61 *Globalização – mas como?* – Karen Gloy
- N. 62 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida* – Cesar Sanson
- N. 63 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo* – Regina Zilberman

- N. 62 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história* – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude* – Cátia Andressa da Silva
- N. 64 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo* – Artur Cesar Isia
- N. 65 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical* – Léa Freitas Perez
- N. 66 *Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675)* – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa* – João Guilherme Barone
- N. 68 *Contingência nas ciências físicas* – Fernando Haas
- N. 69 *A cosmologia de Newton* – Ney Lemke
- N. 70 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon* – Fernando Haas
- N. 71 *O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade* – Miriam de Souza Rossini
- N. 72 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Léa Freitas Perez
- N. 73 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Eduardo F. Coutinho
- N. 74 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Mário Maestri
- N. 75 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Carlos Henrique Nowatzki
- N. 76 *Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Ana Maria Lugão Rios
- N. 77 *Progresso: como mito ou ideologia* – Gilberto Dupas
- N. 78 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Octavio A. C. Conceição
- N. 79 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Moacyr Flores
- N. 80 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missionária colonial e seu território* – Arno Alvarez Kern
- N. 81 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Gláucia de Souza
- N. 82 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de "sindicalismo populista" em questão* – Marco Aurélio Santana
- N. 83 *Dimensões normativas da Bioética* – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
- N. 84 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Attico Chassot
- N. 85 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Patrícia Almeida Ashley
- N. 86 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Mario Fleig
- N. 87 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Maria Eunice Maciel
- N. 88 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Marcelo Perine
- N. 89 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Laurício Neumann
- N. 90 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 91 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 92 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 93 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Carlos Alberto Steil
- N. 94 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – Cesar Sanson
- N. 95 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnologia* – Peter A. Schulz
- N. 96 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – Enildo de Moura Carvalho
- N. 97 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Marín Andrea Kunz
- N. 98 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – Susana Maria Rocca Larrosa
- N. 99 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Vanessa Andrade Pereira
- N. 100 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Valério Rohden
- N. 101 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Roberto Camps Moraes
- N. 102 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – Adriano Premevida
- N. 103 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Eliane Schlemmer
- N. 104 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Roberto Camps Moraes
- N. 105 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, temo e democrático?* – Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração* – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janelas: Flusser, Surrealismo e o jogo contra* – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 *SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro* – Sonia Montano
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Carlos Daniel Baio
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de modelos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascudo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel*
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins

- N. 131 *A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira e Ederson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leistner
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstruem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: o caso dos guarani* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta
- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greycy Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock
- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schütz
- N. 149 *Cidadania, autonomia e renda básica* – Josué Pereira da Silva
- N. 150 *Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética* – José Rogério Lopes
- N. 151 *As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 *Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou "por que voltar ao México 100 anos depois"* – Claudia Wasserman
- N. 153 *Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate* – Stefano Zamagni
- N. 154 *Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiowa e guarani Te'yikue no município de Caaraó-MS* – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 *Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica* – Stefano Zamagni
- N. 156 *Intermitências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva* – Máio Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 *Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento* – Stefano Zamagni
- N. 158 *"Passemos para a outra margem": da homofobia ao respeito à diversidade* – Omar Lucas Perroux Fortes de Sales
- N. 159 *A ética católica e o espírito do capitalismo* – Stefano Zamagni
- N. 160 *O Slow Food e novos princípios para o mercado* – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 *O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião* – André Brayner de Farias
- N. 162 *O modus operandi das políticas econômicas keynesianas* – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 *Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimizações culturais de mestres populares paulistas* – André Luiz da Silva
- N. 164 *Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich?* – Serge Latouche
- N. 165 *Agostos! A "Crise da Legalidade": vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre* – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 *Convivialidade e decrescimento* – Serge Latouche
- N. 167 *O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga* – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 *O decrescimento e o sagrado* – Serge Latouche
- N. 169 *A busca de um ethos planetário* – Leonardo Boff
- N. 170 *O salto mortal de Louk Hulsmans e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo* – Marco Antonio de Abreu Scapini
- N. 171 *Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes* – Gerson Egas Severo
- N. 172 *Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais* – Bruno Pucci
- N. 173 *Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral* – João Roberto Barros II
- N. 174 *Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas* – Marcelo Fabri
- N. 175 *Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes* – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 *Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas* – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 *Um caminho de educação para a paz segundo Locke* – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 *Crime e sociedade estamental no Brasil: De como a ley es como la serpiente, solo pica a los descalzos* – Lenio Luiz Streck
- N. 179 *Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau* – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 *Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização* – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 *Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade* – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 *Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro* – José Rogério Lopes
- N. 183 *A Europa e a ideia de uma economia civil* – Stefano Zamagni
- N. 184 *Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como "discurso-limite")* – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 *A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade* – Stefano Zamagni
- N. 186 *A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados* – Joseane Mariéle Schuck Pinto
- N. 187 *Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil* – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 *Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção* – Luis David Castiel
- N. 189 *Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero* – Marlene Tamanini
- N. 190 *Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito* – Claudia Fonseca
- N. 191 *#VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras* – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci

- N. 192 *A ciência em ação de Bruno Latour* – Leticia de Luna Freire
- N. 193 *Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica* – Rodrigo Ciconet Domelles
- N. 194 *A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade* – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 *Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica* – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 *A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico* – Adolfo Nicolás
- N. 197 *Brasil: verso e reverso constitucional* – Fábio Konder Comparato
- N. 198 *Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva* – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 *Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI* – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari
- N. 200 *Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia* – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 *Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética* – Jordi Maiso
- N. 202 *Fim da Política, do Estado e da cidadania?* – Roberto Romano
- N. 203 *Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania* – Maria da Glória Gohn
- N. 204 *As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend* – Miguel Ángel Flach
- N. 205 *Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro* – Fábio Konder Comparato
- N. 206 *Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual* – Karla Saraiva
- N. 207 *Territórios da Paz: Territórios Produtivos?* – Giuseppe Cocco
- N. 208 *Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro* – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 *As possibilidades da Revolução em Ellul* – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 *A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben* – Márcia Rosane Junges
- N. 211 *Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo* – Sandra Caponi
- N. 212 *Verdade e História: arqueologia de uma relação* – José D'Assunção Barros
- N. 213 *A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ* – José Odello Schneider
- N. 214 *Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze* – Sandro Chignola
- N. 215 *Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação* – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 *A realidade complexa da tecnologia* – Alberto Cupani
- N. 217 *A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend* – Hans Georg Flickinger
- N. 218 *O ser humano na idade da técnica* – Humberto Galimberti
- N. 219 *A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre* – Halina Macedo Leal
- N. 220 *O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil* – José Eduardo Franco
- N. 221 *Neurofuturos para sociedades de controle* – Timothy Lenoir
- N. 222 *O poder judiciário no Brasil* – Fábio Konder Comparato
- N. 223 *Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão* – Jesús Conill Sancho
- N. 224 *O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867)* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 *O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais* – Xavier Albó
- N. 226 *Justiça e perdão* – Xabier Etxeberria Mauleon
- N. 227 *Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor)* – Martín Almada
- N. 228 *A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo* – Sandro Chignola
- N. 229 *Um olhar biopolítico sobre a bioética* – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 *Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil* – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 *Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida* – Jesús Conill Sancho
- N. 232 *Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul* – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 *Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança* – Elsa Cristine Bevia
- N. 234 *O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira* – Röber Iturrut Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 *Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945)* – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 *Economias Biopolíticas da Dívida* – Michael A. Peters
- N. 237 *Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação* – Halina Macedo Leal



Leandro Inácio Walter é mestre em Psicologia Social e Institucional pela UFRGS (2011). Possui graduação em Psicologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2008). Especialista em Ética e Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2014).

Obra do autor

WALTER, Leandro Inácio. *A saúde por um fio*. 01. ed. Brasília: Abecer/IPeditora, 2012. v. 01. 192p.

Outra contribuição do autor

WALTER, Leandro Inácio. Frigoríficos. “O medo mantem os trabalhadores na produção”. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, 30 set. 2011. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/500473-frigorificos-o-medo-mantem-os-trabalhadores-na-producao-entrevista-especial-com-leandro-inacio-walter>>. Acessado em 21 mar. 2016.



UNISINOS